GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 2.991

O Interventor federal no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º — Ficam aprovadas as Instruções que com êste baixam, assinadas pelo Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, Educação e Saúde, para as associações auxiliares da Escola nos estabelecimentos de ensino estaduais, municipais e particulares.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno, em Florianópolis, 28 de abril de 1944.

NERÉU RAMOS
Ivo d'Aquino

INSTRUÇÕES

LIGA PRÓ-LÍNGUA NACIONAL

Visando o espírito de cooperação que poderíamos implantar na escola, não sòmente entre o professorado, como elemento mais compenetrado do seu valor, como mesmo entre os educandos, e visando encaminhar a colaboração dos alunos no sentido de obtermos, entre êles, uma expansão mais sólida do espírito nacional, foi criada a Liga Pró-Língua Nacional, nos nossos educandários.

Por ser uma instituição essencialmente nacionalizadora, ela dará para o estabelecimento que a adotar, elementos colaboradores do desenvolvimento que a escola tem a seu cargo, isto é, o de ser uma forja, na preparação de homens perfeitamente integrados no valor e grandeza de sua Pátria.

Embora modesto o auxílio que os alunos possam prestar, nem porisso deixa de ser ponderável o seu trabalho. Se de um lado, vamos encontrar o aluno agindo junto a outro aluno, de outro, vemos se acentuar mais profundamente o seu espírito nacionalista, fazendo brotar de sua alma brasileiramente preparada ações que, de forma objetiva, refletam a sua grandeza. E, se porventura, o seu sentimento patriótico estiver, por qualquer circunstância, embotado, a Liga faz acordar aqueles sentimentos diante da realidade dos fatos que temos a expandir.

Não seria apenas com tal demonstração que nos sentiríamos recompensados do nosso trabalho, se ao lado de tais pensamentos falhasse a ação do professor.

Ditas as suas finalidades e cada um compenetrado dos seus ditames, teremos avançado uma bonita etapa na longa jornada que a escola tem a caminhar.

Qual a função primordial da escola? Formar brasileiros de corpo e alma. Pois bem, a Liga Pró-Língua Nacional vem ao encontro dêsses propósitos e se propõe a colaborar na solidificação do ideal imposto a tôdas as escolas sem distinção.

INSTRUÇÕES

1º — A Liga Pró-Língua Nacional será dirigida pelos alunos que possuam capacidade para atender as suas elevadas finalidades. (Curso Complementar e 4º ano de Grupo).

2º — Todos os alunos devem colaborar nos trabalhos que a Liga tiver a seu encargo.

3º — Só depois de se tornar bem conhecida a função da Liga, por intermédio do professor encarregado, é que ela deve ser solenemente instalada.

4º — Na ocasião de sua instalação será votada a diretoria que se comporá de um presidente, um secretário, um segundo secretário e dois vogais.

5º — Ato contínuo a eleição será a diretoria empossada lavrando-se a ata cuja cópia será remetida à Inspetoria Geral do Ensino.

6º — São deveres do presidente:

a) presidir as sessões, uma pelo menos, por mês;

b) organizar um plano de trabalho orientado pelo professor encarregado dêsse mestér;

c) estar vigilante quanto ao trabalho executado pelos alunos;

d) contribuir, com o seu melhor esfôrço, no sentido de que não se fale outra língua, quer dentro do estabelecimento, quer fora, que não seja a Nacional, quando em zona de colonização estrangeira;

e) organizar programas para as "Horas de Arte" para partilhar as solenidades do estabelecimento, preocupando-se sempre em destacar os feitos dos grandes vultos nacionais;

7º — Ao 1º secretário compete:

a) lavrar as atas de tôdas as reuniões, lendo-as nas sessões imediatas:

§ 1º — Às atas será transcrita, em súmula, tôda a atividade da Liga entre o período decorrido de uma a outra sessão.

§ 2º — Uma cópia da ata será remetida ao Inspetor Geral do Ensino.

b) ter à sua guarda tôda a correspondência que os alunos mantiverem com a Inspetoria Geral do Ensino, uma cópia deverá ficar arquivada em caderno especialmente destinado a êsse fim.

c) substituir o presidente.

8º — Ao segundo secretário incumbe:

a) substituir o 1º secretário durante o seu impedimento;

b) emprestar todo o seu esfôrço para a boa execução do plano de trabalho elaborado.

9º — Aos vogais compete:

a) substituir o 2º secretário;

§ único — A ordem dos vogais para as possíveis substituições será a da votação.

b) cooperar para que o plano elaborado tenha o seu completo êxito.

10º — Na elaboração para os trabalhos do ano, devem constar:

a) organização de albuns de cousas nacionais;

b) centros de interêsse que focalizem assuntos cívicos;

c) o trabalho dos alunos durante o recreio;

d) a cooperação nas datas festivas e Horas de Arte;

e) a manutenção da correspondência;

f) a organização do calendário;

g) a contribuição para o jornal;

h) levar avante as iniciativas de caráter nacional, recomendadas pelo Departamento de Educação.

Art. 11º — A execução da letra a, do artigo anterior será feita por classe. Reunidos os recórtes que todos os alunos devem contribuir, o professor os separará por assunto e depois os colocará com a colaboração dos alunos, em cadernos especiais com o título respectivo; como por exemplo: "Vistas Brasileiras" — "Vultos Nacionais" — "Os grandes soldados do Brasil" — "As nossas grandes quedas dágua" — etc.

12º — Anualmente o número de albuns deve ser aumentado para mostrar a atividade exercida pelos alunos e professores. Os albuns fazem parte do patrimônio dos grupos e não são propriedade dos alunos ou classe.

13º — Nos centros de interêsse podem ser focalizados assuntos, como por exemplo: dados estatísticos sôbre as diversas produções; a cultura do bicho da seda; do algodão; a defesa da lavoura; dísticos cívicos, etc.

14º — O trabalho dos alunos durante os recreios será encaminhado da seguinte maneira: os alunos procurarão estar em contacto com os que têm dificuldade de pronúncia, principalmente, nas zonas de colonização, procurando corrigir os seus erros. Também levarão os albuns já organizados e procurarão reunir um número de colegas para mostrar-lhes e comentar os assuntos alí em foco.

§ único — Os professores, ensinando durante as pausas, canto, brinquedo, jogos, contribuirão com uma grande parcela na nacionalização do ensino.

15º — Na cooperação das datas festivas a Liga terá sempre oportunidade de contribuir para o programa organizado, com poesias patrióticas, com saudação à Bandeira, com leitura de páginas cívicas, com pequenos discursos, com biografias de vultos proeminentes. A biblioteca do estabelecimento será o manancial que pode fornecer os elementos para essa realização.

§ único — Os professores cooperarão nesse sentido, indicando as boas obras, ou recórtes onde os alunos possam encontrar aqueles dados.

16º — Na manutenção da correspondência, a diretoria pelo seu secretário, estará sempre em contacto com a Inspetoria Geral do Ensino, informando-a das principais ocorrências que se verifiquem, em qualquer período do ano, independente da ata.

§ único — A falta dessa correspondência denota má orientação da Liga, devendo, sempre, ficar uma cópia para provar possíveis extravios.

17º — A organização do calendário é um trabalho de cooperação muito interessante e de fundo educativo. Opera-se da seguinte forma: os alunos conseguem um almanaque em que, juntamente com o dia, exista uma parte em branco para notas. Conforme os fatos forem se apresentando, serão anotados no dia correspondente, deixado em branco aquele em que nenhuma ocorrência se tenha verificado. A anotação será de maneira sumária. Além dos fatos puramente escolares, como nomeação, posse, remoção, fundação de associações, feitas, passeios, visitas, podem ser arrolados os fatos principais da cidade, do município, do Estado, do País,

18º — Além do calendário, a Liga ficará com o encargo no quadro da freqüência usado nos grupos escolares, "a sentença do dia", lembrando o que de importante representa aquela data na História Pátria.

§ 1º — Essas sentenças serão arquivadas por cópia.

§ 2º — No quadro de freqüência, ficarão registados: 1º — "A sentença do dia" escrita pela Liga Pró-Língua Nacional; 2º — "O pensamento do dia", escrito pelo Pelotão de Saúde e 3º — "O movimento de freqüência" — escrito pelo professor disso encarregado.

19º — Todos os trabalhos realizados pelos alunos, dignos de serem propagados, deverão ser inscritos no jornal da escola, e comentados nas reuniões do Clube de Leitura, podendo, mesmo, uma das suas secções ser entregue a essa associação.

20º — As solenidades e campanhas que freqüentemente são determinadas pelo Departamento de Educação, devem merecer tôda a ajuda da Liga Pró-Língua Nacional, e, se possível, ficar a seu encargo a realização.

DISPOSIÇÕES GERAIS

21º — Cada núcleo da Liga Pró-Língua Nacional terá a denominação do seu patrono.

22º — Poderá ser confeccionado uma flâmula com os seguintes característicos: 0,60 de comprimento por 0,30 de largura em campo amarelo e o mapa do Brasil em côr verde e faces duplas.

23º — Nas formaturas do estabelecimento poderá ser organizado um pelotão da Liga, tendo o presidente como guia, empenhando a flâmula.

24º — Os dirigentes da Liga devem esforçar-se no sentido de aumentarem os seus conhecimentos cívicos para servirem de modêlo aos seus colegas e poderem colaborar nos trabalhos de nacionalização.

25º — As sessões da Liga serão encerradas com as seguintes palavras: TUDO PELA GRANDEZA DO BRASIL! Também a correspondência terá igual fecho.

26º — Os albuns confeccionados em classes deverão ser encapados para que, no seu diário, não se estraguem tão depressa e não devem ser retirados do grupo.

27º — A eleição para a diretoria da Liga será feita em fevereiro de cada ano, podendo ser reeleita a mesma.

28º — Cada Liga terá um patrôno que será indicado pela Inspetoria Geral do Ensino. As salas de aula terão nome de brasileiros ilustres, também indicados pela Inspetoria Geral. Os alunos do estabelecimento devem conhecer as biografias dos patronos do educandário. Êsses nomes serão colocados na entrada da sala de aula.

29º — Os albuns da classe, organizados durante o ano, representam uma parcela do esfôrço de todos, em pról da grandeza da nossa terra — do nosso amado Brasil. Deixarão os alunos a escola. Chegarão ao final de um curso — o Curso Complementar. Entretanto, a escola continua a existir. Novos alunos, promovidos do 1º ano, virão e assim acontecerá em tôdas as classes. Da mesma maneira, êste fato se repetiu nos anos passados e se repetirá nos anos futuros. O Album da classe será o patrimônio dessa mesma classe, e atestará, pelos anos em fora, o esfôrço e a dedicação dos alunos que a freqüentaram.

Terminados os exames finais e, em dia que combinarem com o diretor, os alunos devem fazer uma reunião da Liga. Nesta ocasião entregarão à guarda dos alunos do 1º ano complementar, os albuns que forem elaborados durante o ano, afim-de que êsses novos alunos cuidem do patrimônio da classe e o guardem, conservando-o com carinho, ampliando-o, para que, no ano seguinte, os entreguem cuidados e ampliados à nova turma que os substituir.

Os alunos do 1º ano Complementar promovidos ao 2º ano, entregarão também seus albuns aos alunos do 4º ano do grupo, que forem promovidos ao 1º ano Complementar.

O mesmo farão os do 4º ano do grupo aos do 3º. Êste ato constituirá uma lição para todos nós. O Brasil, em que vivemos, é a resultante do esfôrço e sacrifícios dos nossos antepassados. Devemos zelar pelo patrimônio nacional recebido do passado, conservá-lo e desenvolvê-lo para entregar às gerações que nos sucederem um Brasil melhor, dignos de nós e dêles. A entrega dos albuns nos recorda êsse fato, que não devemos esquecer: — o Brasil do presente e do futuro depende de nós, assim como o do passado dependeu dos nossos avós. Nos estabelecimentos em que não existam Cursos Complementares os alunos do 4º ano do curso primário (Grupo Escolar) terão a iniciativa do trabalho.

31º — A Liga organizará mensalmente uma "Hora de Arte", na qual será homenageado um vulto da vida nacional. Essas Horas de Arte devem ter um cunho nacionalista, e devem ser realizadas no educandário com a presença das crianças, e pais de alunos quando possível.

BIBLIOTECA

Desde os primórdios da reorganização do ensino em o nosso Estado, as bibliotecas ocuparam sempre um lugar de destaque nas organizações escolares.

Desenvolvendo-se, em tôrno da campanha do bom livro, um trabalho de cooperação, não foi difícil a organização de bibliotecas nos estabelecimentos de ensino.

Os trabalhos educacionais evoluiram e o prisma pela qual endereçamos as suas atividades precisam ser ampliados, de sorte a fazer com que a ação da biblioteca afete diretamente às crianças, ou melhor, aos educandos.

O desenvolvimento do gosto pela leitura está a cargo do Clube de Leitura que ocupará um estudo especial.

1º — As bibliotecas escolares serão organizadas em tôdas as escolas, tendo como fim angariar o maior número de livros que possam ser lidos pelos alunos.

2º Serão seus organizadores os próprios alunos do estabelecimento, capazes dêsse trabalho, sendo, porisso, considerados sócios.

§ 1º — Além dêsses, a biblioteca poderá ter sócios protetores que poderão ser os pais dos alunos, pessoas ou entidades amigas da Educação.

§ 2º — Por meios de festivais, benefícios ou donativos, a biblioteca poderá aumentar o seu fundo econômico, competindo aos professores e à diretoria, provocarem tais meios.

4º — As bibliotecas serão constituídas e aumentadas com as contribuições angariadas e com os donativos em espécie ou dinheiro, feitos por qualquer pessoa ou entidade.

5º — As bibliotecas escolares sòmente possuirão livros cuja leitura se torne ao alcance da inteligência infantil e que, de qualquer modo, possa contribuir para o seu desenvolvimento cívico, moral e intelectual.

§ 1º — Por meio de recórtes devidamente colecionados em volumes, as bibliotecas deverão ser enriquecidas sempre. Para a execução dêsses volumes haverá uma estreita colaboração entre professor e alunos, desenvolvendo, assim, o gôsto pela leitura de jornais e revistas e o aproveitamento da parte sadia das publicações.

6º — Os livros da biblioteca terão as seguintes categorias:

a) livro de consulta do professor.

b) livro de consulta dos alunos.

c) livro recreativo.

§ 1º — Os livros destinados ao professor serão aqueles que o auxiliam e o instruam no desempenho de suas funções;

§ 2º — Os destinados à consulta dos alunos, são os que servem para o auxílio no preparo de suas lições ou desenvolvimento de determinadas tarefas escolares.

§ 3º — Os livros de contos, narrativas, romances, poesias, descrições, revistas e jornais, albuns, etc., são os que devem fazer parte dos destinados à leitura recreativa.

7º — Para melhor identificação da biblioteca, terá ela o seu patrono, que deverá recair, por eleição dos sócios, em nome de pessoa que tenha prestado reais serviços à nossa Pátria.

§ único — Não poderá ser escolhido nome de pessoa viva para patrono da biblioteca.

8º — Sendo a biblioteca um trabaho de caráter social infantil, a sua direção caberá exclusivamente aos alunos, eleitos na primeira quinzena de fevereiro e orientados por um professor.

§ único — A sua direção durará um ano.

9º — A diretoria da biblioteca será composta de:

a) presidente;

b) vice-presidente;

c) primeiro secretário;

d) segundo secretário;

e) primeiro tesoureiro;

f) segundo tesoureiro;

g) primeiro bibliotecário;

h) segundo bibliotecário;

i) auxiliar (um por classe que não possuir membro na diretoria).

§ 1º — Compete ao presidente:

a) presidir as reuniões mensais, expondo, nestas, os trabalhos realizados nêsse período;

b) estudar, com os demais membros, os assuntos, que se relacionem com o bom andamento de sociedade, organizando um plano de trabalho;

c) colocar o "pague-se" nas despesas autorizadas pela diretoria;

d) procurar, por todos os meios a seu alcance, manter um serviço de propaganda sôbre a utilidade das bibliotecas;
e) estar sempre em contacto com a diretoria do Clube de Leitura, quanto ao uso dos livros;
f) fiscalizar os atos dos membros da diretoria e trabalhar, com êles, no desenvolvimento e conservação dos móveis e livros pertencentes à Biblioteca;
g) representar a Biblioteca;
h) elaborar o relatório de sua gestão para ser incluido no relatório do estabelecimento, quando em grupo escolar, ou enviado ao Departamento, quando em escola isolada;
i) propôr a retirada de membros da diretoria quando julgar insuficiente a ação desenvolvida por êles;
j) colocar "aprovado" nos balancetes mensais do tesoureiro, depois de serem lidos e discutidos em sessões.

§ 2º — Ao vice-presidente compete substituir o presidente em suas faltas e impedimentos, não deixando de tomar parte no desenvolvimento da biblioteca.

§ 3º — Ao 1º secretário compete:
a) lavrar as atas das reuniões, lendo-as nas sessões seguintes, para a necessária aprovação;
b) receber a assinatura do presidente nas atas, depois de aprovadas;
c) anotar as emendas apresentadas e aprovadas, se houver, sôbre a leitura da ata anterior, fazendo-as constar da nova ata;
d) ter em dia a correspondência da biblioteca, dando ciência, na primeira reunião, de tudo quanto ocorrer nêsse sentido;
e) encaminhar as encomendas de livros, mantendo correspondência com as livrarias, no sentido de estar sempre informado sôbre os novos livros publicados;
f) trabalhar ativa e efetivamente para o desenvolvimento da biblioteca, de acôrdo com o plano estabelecido pela diretoria.

§ 4º — Ao segundo secretário compete:
a) auxiliar os trabalhos afetos ao 1º secretário, assumindo as suas funções nas suas faltas ou impedimentos;
b) propugnar ativamente para o progresso da biblioteca.

§ 5º — Ao 1º tesoureiro compete:
a) receber os donativos e quotas dos sócios protetores e outros auxílios em dinheiro, registando-os em livros especiais, com o devido histórico;
b) manter em dia o livro "Razão", que, por ser de mais facil escrituração, será o único em uso pela biblioteca;
c) apresentar, nas reuniões mensais, o balancete do mês anterior, trazendo sempre a diretoria informada da situação financeira da biblioteca;
d) ter, sob sua guarda, todo o dinheiro pertencente à Associação que poderá ser depositada em bancos ou casas de crédito;
e) receber as encomendas de livros, providenciando o seu pronto pagamento, uma vez autorizado pelo presidente;
f) empregar todo o seu esfôrço no sentido de que as festas em benefício da biblioteca produzam o melhor resultado;
g) estabelecer um livro de ouro para tôdas as pessoas ou entidades que desejarem inscrever seus donativos, podendo ser em dinheiro ou assinaturas de revistas, jornais, ou mesmo, qualquer objeto que venha beneficiar a biblioteca;
h) fazer propaganda entre os colegas, no sentido de obter a sua cooperação, quer quanto à parte econômica, quer quanto à aquisição de volumes.
i) fazer o movimento financeiro anual para o relatório do presidente.

§ 6º — Ao 2º tesoureiro compete:
a) auxiliar os trabalhos do 1º tesoureiro, procurando obter a colaboração de maior número de colegas possível, no sentido de propulsionar a vida da biblioteca;
b) assumir todo o encargo da tesouraria nas faltas ou impedimentos do 1º tesoureiro.

§ 7º — Ao 1º bibliotecário compete:
a) ter, sob sua guarda, todos os volumes pertencentes à instituição, devidamente escriturados, carimbados, numerados e bem dispostos;
b) zelar pelo bom estado dos móveis e utensílios da biblioteca;
c) catalogar, de acôrdo com a ficha anexa, todos os livros;
d) ter em boa ordem o fichário dos volumes;
e) encadernar todos os livros de maneira uniforme;
f) ter, separadamente, dispostos em prateleiras, os livros destinados aos professores e aos alunos;
g) atender às requisições dos diretores do Clube de Leitura, anotando os volumes entregues durante o mês, que serão lidos nas sessões mensais;
h) elaborar o movimento geral do ano para fazer parte do relatório do presidente;
i) revesar, com o 2º bibliotecário e auxiliares, a estada na biblioteca, a-fim-de atender às requisições;
j) ter o catálogo geral à disposição de todos os sócios para guiá-los nas requisições dos livros;
l) cooperar com os demais membros da diretoria para o maior desenvolvimento a biblioteca.

§ 8º — Ao 2º bibliotecário compete:
a) ficar à testa a guarda da biblioteca nas horas combinadas com o 1º bibliotecário e auxiliares;
b) responder pelo bom andamento do trabalho nas ocasiões em que estiver de plantão, observando os dispositivos do parágrafo anterior;
c) assumir as funções de 1º bibliotecário durante as suas faltas e impedimentos;
d) trabalhar, por todos os meios a seu alcance, para o bem da biblioteca;
e) fornecer os dados recolhidos e demais detalhes do 1º bibliotecário.

§ 9º — Aos auxiliares compete:
a) atender às requisições de livros de sócios pertencentes à sua classe, desde que não esteja presente um dos bibliotecários;
b) recolher os dados constantes do § 7º letra c, para entregá-los ao 1º bibliotecário;
c) dar a sua colaboração em pról do desenvolvimento da biblioteca.

DOS SÓCIOS

10º — Serão considerados sócios da biblioteca todos os alunos do estabelecimento, sem distinção.

11º — Cada sócio deve procurar auxiliar a biblioteca com uma quantia mínima, conseguindo um sócio protetor, donativos em dinheiro ou espécie.

12º — Os sócios poderão levar, por espaço máximo de três dias, livros para casa, desde que assumam o compromisso de zelar por êles.

13º — Os sócios que danifiquem livros ou revistas da biblioteca ficam privados dêsse benefício.

14º — Todos os sócios que conseguirem qualquer auxílio para a biblioteca deverão tomar parte na primeira reunião mensal a se realizar, para exporem as suas conquistas.

15º — No horário prefixado pela diretoria, os alunos poderão comparecer à biblioteca em caráter de sócios do Clube de Leitura.

DISPOSIÇÕES GERAIS

16º — Compete ao diretor do estabelecimento presidir a sessão de eleição e posse da diretoria.

17º — Para orientar os trabalhos dos alunos será designado um professor que procurará desempenhar-se pela maneira mais satisfatória possível.

§ único — Tenha sempre em vista o orientador que todos os trabalhos devem ser executados pelos alunos, porque a associação é dêles e para êles. Orientar quer dizer: — dar diretrizes e não executar.

18º — Uma cópia da ata mensal, onde devem estar, de forma sintética, escrituradas tôdas as atividades dêsse período, será remetida para o Departamento de Educação.

19º — Para que a biblioteca não deixe de adquirir todos os livros de propaganda, de grande utilidade para o desenvolvimento cívico, deve solicitá-los ao Departamento de Imprensa e Propaganda, ao Instituto Nacional do Livro, onde precisa se registar e ao Departamento Estadual de Estatística.

Parágrafo único — O registo no Instituto Nacional do Livro poderá ser feito, mediante ofício, assim redigido (redação facultativa):

Escola mista de ..... (nome da localidade), distrito de ..... (nome do distrito), no Município de ..... (nome do Município), em ..... (dia) ..... (mês) ..... 194 (ano).

Exmo. Sr. Doutor Diretor do Instituto Nacional do Livro.

Avenida Rio Branco, n. 219 — Rio de Janeiro, D. F.

Temos a honra de comunicar a vossa excelência que, na Escola mista de ..... (nome da localidade), distrito de ..... (nome do distrito), no Município de ..... (nome do Município), foi criada uma biblioteca escolar, com o objetivo previsto em lei, tendo sido eleita e empossada a seguinte diretoria: — (dizer os cargos e os seus ocupantes).

Ao fazermos a presente comunicação a vossa excelência, pedimos, encarecidamente, seja registada nêsse Instituto Nacional do Livro a nossa Biblioteca Escolar, que tem como patrono ("nome do patrono"), a-fim-de que ela possa receber os favores que êsse digno Instituto vem concedendo às bibliotecas escolares.

Esclarecendo a vossa excelência que o nosso endereço postal é .....
(Agência do Correio e Telégrafo, onde fique mais fácil o recebimento da correspondência) apresentamos a vossa excelência protestos de estima e consideração, ——————————————, presidente

(assinatura do presidente)

Visto: ——————————————, professor orientador

(assinatura do professor)

20º — A sala, onde funcionar a biblioteca, deve ter o retrato do patrono.

21º — As requisições de livros serão feitas por meio de fichas ou papeletas, modêlo anexo, diretamente pelo sócio que assistirá, também, o lançamento, na papeleta, da devoluão do volume.

22º — Todos os livros devem ser criticados, antes de serem entregues à leitura do aluno.

23º — As escolas isoladas observarão, das presentes instruções, a parte que lhes couber.

24º — Nenhuma biblioteca deve se organizar sem que possua, pelo menos 10 volumes próprios para as crianças.

25º — No registo que, anualmente, êste Departamento faz das bibliotecas, são exigidos os seguintes esclarecimentos:

a) livros existentes no começo do ano — são os volumes constantes do movimento do ano anterior;

b) livros adquiridos; — 1º — por compra — são os comprados com dinheiro pertencente à associação; 2º — por doação — são os que a biblioteca obteve por oferta;

c) eliminados — são os livros que, fazendo parte do conjunto, foram dados como não atendendo à finalidade das bibliotecas infantís;

d) movimento financeiro: — 1 — Arrecadação — Tôda a quantia em dinheiro entregue ao tesoureiro e devidamente registada; — 2 — Despesa — Tôda a quantia paga pelo tesoureiro e devidamente documentada;

e) total das obras consultadas — os volumes que são requisitados;

f) total de leitores: — alunos e professores — número de vezes que compareceram à biblioteca para lerem ou requisitarem livros.

26º — Os diretores de estabelecimento e professores de escolas isoladas ficam responsáveis pelo extravio, não justificado, de livros da biblioteca existentes no encerramento do ano letivo.

27º — Uma vez conseguido alguns volumes com recórtes, serão imediatamente incorporados ao catálogo geral, ficando como parte integrante da biblioteca.

28º — Os livros necessários à escrituração da biblioteca são:
a) o de atas;
b) o catálogo;
c) o Razão.

§ único — Os livros, nas escolas isoladas podem, ser substituídos por cadernos, de papel almaço. O livro Razão é semelhante ao de movimento da Caixa Escolar.

29º — Ao deixar as suas funções, o professor é obrigado a fazer o inventário de todos os pertences da escola, letra **d** do § 3º, n. 20 do art. 94 do Regulamento Geral, nêsse caso, e, para a bôa segurança, deve relacionar o número de volumes existentes na biblioteca, com seus títulos e autores.

30º — Para menor despesa e devido ao pouco movimento, nas escolas isoladas, as fichas, cujos modêlos vão anexos, podem ser manuscritas.

31º — Os livros, destinados à leitura variada em classe, devem ser requisitados pelo professor.

32º — Quando, por qualquer circunstância, a classe ou parte da classe tiver seu trabalho interrompido, os alunos poderão ser conduzidos para a biblioteca.

33º — Tôdas as ofertas feitas à biblioteca, mesmo em espécie, deverão ser convertidas em dinheiro para o melhor contrôle do acervo dessa instituição. Para isso, serão estimados os seus valores.

ANEXO N. 1

FICHA DO SÓCIO PROTETOR

Concordo em contribuir, mensalmente, para a Biblioteca Escolar "..... .....", do Grupo Escolar (ou escola isolada) "....."., desta localidade, (cidade, vila, etc.), com a quantia de ..... cruzeiros.

——————————————
(assinatura do sócio)

ANEXO N. 2

FICHA OU PAPELETA PARA A AQUISIÇÃO DE LIVROS

Biblioteca Escolar do Grupo "....."., (ou escola estadual, municipal, particular).
Requisição n. .....
....., de ..... de 194...
Declaro ter recebido o volume n. ...., da Biblioteca Escolar.

——————————————
(assinatura do sócio

Devolvido em / / de 194...

——————————————
(assinatura do bibliotecário

ANEXO N. 3

FICHA PARA O MOVIMENTO MENSAL

Biblioteca Escolar do Grupo Escolar ou Escola Estadual, Municipal ou Particular de ....., no município de .....
Mês de ..... de 194...

Obras existentes ..... { para professores / para alunos / revistas

Obras adquiridas ..... { por compra / por doação

Obras consultadas ..... { professores / alunos

MOVIMENTO FINANCEIRO

Saldo do mês anterior Cr$ .....
Arrecadação durante o mês Cr$ .....
Despesas durante o mês Cr$ .....
Saldo para o mês de ..... Cr$ .....

Nota: — Êste movimento será lido na reunião mensal e ficará constando da ata. Sòmente a cópia da ata é que deve ser remetida ao Departamento. No fim do ano, além do movimento mensal, haverá uma demonstração do movimento total.

ANEXO N. 4

CATÁLOGO DA BIBLIOTECA ESCOLAR DO .....

N. DE ORDEM	TITULO	AUTOR	DISPOSIÇÃO		ESTADO
			Estante letra ...	Prateleira n. ..	

Nota: — Compreende-se por estante, o conjunto de móvel, onde se acham as prateleiras. A sua designação deve ser por letras A, B, C, etc., na parte superior. Prateleiras, são as divisões da estante especificadas por números: 1, 2, 3, etc. Na coluna "Estado", devem ser inscritas as condições do livro: bom, regular, danificado ou estragado, reformado, etc.

Os livros, nas estantes, devem obedecer rigorosamente à ordem numérica registrada no catálogo.

O catálogo para não deixar dúvida, deve ser escriturado sem rasuras, borrões ou emendas".

JORNAL ESCOLAR

VANTAGENS DO JORNAL

Ao ser focalizada, na escola, a importância do jornal, o professor fará uma exposição do assunto, evidenciando os seguintes tópicos:

1º — O jornal representa uma coleção de trabalhos que se concentra em um só todo, e assim para, no futuro, poderem os novos alunos conhecer as realizações do passado.

2º — Muitos alunos que têm queda pela narração, descrição, contos, poesias, crônicas, desenho, caligrafia, terão oportunidade de expandirem a sua inclinação, podendo ser o jornalzinho uma fonte, onde fará brotar tendências latentes da alma juvenil.

3º — Possuindo as diversas secções adiante descritas, servirá ainda para gravar certos pormenores íntimos da vida local que, mais tarde, servirão como elemento valioso de consulta, quando tivermos de escrever a história da região.

4º — Os pais, por meio do jornalzinho, ficarão ao par, não só do progresso de seus filhos, como terão a oportunidade de verificar as vantagens que outras crianças estão realizando, pois, no jornal, teremos várias manifestações da vida escolar.

5º — O jornal deve ter um nome escolhido pelos alunos, bem como os de seus dirigentes, em número de quatro (4) para as escolas isoladas.

Com tais elementos o professor implanta no ânimo dos seus discípulos a vontade de ser criado o jornalzinho da escola.

Seria de conveniência que essa propaganda provocasse uma manifestação espontânea dos alunos, naturalmente de maneira positiva.

Nessa ocasião, então, é que as demarches para a sua realização devem tomar corpo.

A ESCOLHA DOS NOMES

Num dia e hora prèviamente designados, os alunos se reunem na escola, e, a primeira cousa a se fazer, é a escolha do nome do jornal.

Para facilitar êsse trabalho, o professor apresentará uma lista de dez nomes em colaboração com as crianças e, dentre êsses, será votado um. Para isso, o professor distribue um pedacinho de papel a cada aluno presente e fará a apuração.

Escolhido o nome do jornal, segue-se a votação dos dirigentes que deverá recair em quatro dos alunos mais capazes da escola.

A votação deverá resultar na eleição de um diretor, um gerente e dois repórteres, os quais, ato contínuo à sua proclamação, serão empossados, nos cargos, lavrando-se uma ata.

Nos grupos escolares o número de repórteres poderá ser aumentado tendo-se em vista o número de classes e a perfeição do trabalho que lhes compete.

Os repórteres acrescidos serão auxiliares, e escolhidos por designação, porisso, não aparecem no cabeçalho do jornal. Essa designação será proposta em sessão, constando, da ata respectiva, os seus nomes.

CORPO

O corpo do jornal compreende o seguinte: o título, a localidade, o município, a data, o número, o ano e os nomes dos dirigentes.

O título — Título é o nome do jornal colocado na primeira página e na parte superior ou de maneira destacada, atendendo ao gôsto artístico dos seus compositores. O título, em todos os números, deve ser uniforme de maneira a poder ser identificado pelo seu feitio. Seria conveniente que, de início, se fizesse um molde em papelão ou cartolina para fornecer o tamanho e o tipo das letras em tôdas as ocasiões que se fizessem necessárias.

A localidade — É o nome do local onde se acha a escola, e, portanto, ao que pertence o jornal. Assim, teremos a seguinte indicação:

"Órgão mensal da escola estadual, municipal ou particular de (nome da localidade) e, em seguida, como elemento indispensável o nome do município.

O município — Temos encontrado muita dificuldade em fichar alguns jornais, só pelo fato de faltar êsse esclarecimento. É fácil qualquer professor compreender o desperdício de tempo empregado no fichamento dos jornais e outros papéis que nos vêm do interior, quando há omissão do município a que pertencem. É, portanto, elemento indispensável o nome do município.

A data — É o dia em que vai circular o jornal e todos devem reproduzir a mesma data, embora sejam necessários dois ou mais dias, para ficar completa a tiragem.

O número — Para se conhecer em cada jornal a quantidade já publicada pela escola, cada um trará, de forma abaixo exposta, o seu número, que deverá ser sempre em seqüência, muito embora pertença a outro período escolar. Assim a numeração nunca será igual como se tem feito até aqui. Enquanto durar o jornal a sua numeração será sempre em seguida, a partir do número 1.

Os jornais atuais devem corrigir a sua numeração, pois, assim, saberemos hoje quantos números a escola já distribuiu.

O ano — É o elemento que fornece a existência do jornal, em período escolar. Quer dizer que, se o jornal tiver 5 anos de existência, sabemos quando foi organizado na escola e, pelo seu número, quantos foram feitos até esta data. Um jornal cujo primeiro número saiu hoje, deve ter o número 1 e ano I. Daqui exatamente a um ano, êle terá, por exemplo, o número 8 e ano II, isto é, entra no segundo ano de existência. Daqui a dois anos, trará, por exemplo, o n. 16 e o ano III e, assim por diante.

A direção — Juntamente com os elementos acima expostos e para completar o nosso fichário, precisamos dos nomes dos alunos que façam parte do corpo redatorial. Do lado esquerdo da página, serão colocados os nomes do diretor e gerente e, à direita, os dos repórteres.

Para melhor elucidar o assunto, dou um modêlo do cabeçalho que deve ser seguido:

EXEMPLO:

Diretor:
João Antônio

Repórteres:
Artur Vieira e
Benedito Santos

"A ESCOLA"

Gerente
Ataliba Costa

Órgão Mensal do Grupo Escolar, escola estadual, municipal ou particular.

ANO I | POÇO VERDE (Araranguá), 5 de maio de 1943 | **Nº 4**

Publicações — O material coletado para ser transcrito no jornal deve constar de trabalhos escritos em classe, de notas sociais colhidas pelos repórteres, como — aniversário, casamento, batizado, festas, falecimento, visitas, passeios, enfim, tudo quanto possa ser digno de registo.

Qualquer trabalho destinado ao jornal, embora necessite sofrer a censura do professor, nem porisso, deve perder o cunho "originalidade" sem o que iríamos destoar os fins dêsse trabalho de cooperação, que é o jornal.

Cada página do jornal deverá ser riscada pelo meio, deixando de cada lado uma margem de um a dois centímetros. Nas primeiras páginas devem ser copiados os artigos para, em seguida, serem lançados outros trabalhos com os diferentes títulos que melhor satisfizerem a sua orientação.

Não se deve dar preferência aos trabalhos de determinados alunos pelo fato de serem os melhores. Devido a certas facilidades que êles possuem, não só intelectualmente com a ajuda, muitas vezes, de pessoas da família, o jornal não viria satisfazer a sua finalidade que é a de dar ocasião para que a maior parte das crianças, nas medidas de suas fôrças, contribua com seus trabalhos e se torne, porisso, mais entusiasmada com essa iniciativa.

Forma dos jornais — Os jornais escolares podem ser: impresso, mimeografado, datilografado, manuscrito e falado. Pela carência de recursos e de aparelhagem, o jornal impresso ou mimeografado se torna quasi impossível a tiragem. O datilografado, pelo fato de os alunos no curso primário não possuirem a técnica necessária para êsse trabalho, e não convindo mandar executá-lo fora, também apresenta difuldades. Então é o jornal manuscrito que melhor satisfaz, motivo que focalizamos a possibilidade da manifestação dos alunos de bôa letra por meio do jornal.

O jornal falado é muito interessante, porém, de ação muito restrita. Tem sido posto em prática nos 1ºs. anos. Eis a orientação que temos dado nêsse sentido: cada semana os alunos dessa classe ficam incumbidos de relacionar as ocorrências de seu conhecimento dentro dêsse prazo, e, na última aula de sábado, ou em aula de linguagem, cada um, na frente da classe, contará o fato ou fatos que houver memorizado para aquele ato. O professor fará uma nota dos fatos expostos que pode ser publicada no jornalzinho da escola. São muito interessantes as narrativas dos alunos nessa classe, porque para não perderem o sabor da novidade nada comentam com os colegas, senão depois de expostos em classe.

Tiragem — Cada número do jornal escolar deve ser, pelo menos: reproduzido três vezes. Um, destina-se ao arquivo do Departamento de Educação, que só organiza a ficha à vista do jornal e não da comunicação de ter sido o mesmo fundado. A reprodução do jornal deverá ser feita assim que o diretor faça a distribuição do material, ficando cada um dos demais membros da direção incumbido de auxiliar nessa reprodução. No estabelecimento deve ficar um número para o arquivo. Os números destinados ao estabelecimento poderiam ser copiados diretamente num só livro, cujo tamanho fôsse igual ao do jornal. Os números, a mais, destinam-se à leitura dos alunos e, aos assinantes, se houver.

Conclusão — Tôdas as escolas deverão organizar o seu jornal dentro dos princípios acima expostos.

Nos grupos escolares, quando a colaboração de todos os professores, é de fato, eficiente, aparece, para todos os números do jornal, material para muitas páginas, além das quatro que deve possuir o jornal comum. Para êsse caso, o jornal poderá ser exibido com o formato de revista, o que melhor atenderia às circunstâncias do conjunto, em vista da maior quantidade de trabalhos a serem transcritos.

Com essas instruções desejamos obter o máximo de resultado que uma organização escolar pode oferecer. É o que esperamos".

CLUBE AGRICOLA

"O clube agrícola têm por objetivo principal propagar o amôr à Natureza e ensinar aos sócios atividades agro-pecuárias nos terrenos do estabelecimento do ensino.

Despertando na criança o amôr e o carinho pela Natureza, desperta-se, na sua alma, o verdadeiro patriotismo, porque só se pode ter amôr e apêgo ao torrão natal, depois de se aprender a respeitar e amar a Natureza.

Com amôr e interêsse pela Natureza da terra que lhe foi berço, nascerá, na alma da criança, o verdadeiro patriotismo (F. C. Noehne).

A organização do clube agrícola escolar possibilita tôdas as idéias relativas à associação da família à escola, à personalidade e liberdade do aluno, a formação de grupos de trabalhadores e a aplicação das matérias do programa escolar e, principalmente, à formação de preciosas qualidades morais.

Será o clube agrícola escolar um exemplo fiél do que logo há de ser, para a criança, a vida em sociedade.

Seu funcionamento será uma miniatura das sociedades em que se achar, quando adulto. Nele aprenderá suas obrigações, seus direitos e o respeito às pessoas e às cousas.

Na regularidade harmoniosa das hortas, na ornamentação florida dos jardins, adquire a criança o espírito de ordem, o hábito de observação, a reflexão, a prudência, a previsão, a firmeza da vontade, a energia, a afeição ao trabalho, pendores que nascem da luta consciente do homem com a Natureza e que sòmente se adquirem, atuando.

Há de movimentar-se a criança atraída pelo trabalho e compreenderá o valor da cooperação e da disciplina. Sentir-se-á ela dominada pelo espírito da responsabilidade, e terá vontade de estudar, pois tôdas as atividades rurais, desenvolvidas no clube, terão necessidade das matérias estudadas na escola".

Tais as lições de Barneda e Noémia Cruz.

Diante dos objetivos acima, o professor terá um punhado de sugestões a focalizar, fazendo despertar entre os seus alunos a vontade de criar o seu Clube, pois só assim poderão possuir um campo vasto para pôr em prática tôdas as finalidades a êle pertinentes.

Não é fácil, em algumas escolas, a criação do Clube, devido ao terreno ser completamente aberto. Para isso torna-se mistér uma série de providências preparatórias sem as quais qualquer tentativa de plantio resultaria infrutífera.

Estando o professor aparelhado para levar a cabo a manifestação das crianças, será prèviamente designado o dia para a sua fundação e eleição da diretoria. Essa diretoria deverá ser formada com alunos capazes, à escolha dos colegas.

Nesse dia, reunidos os alunos e mesmo os pais que desejem assistir ao ato, o professor convidará dois alunos ou pais para comporem a mesa, lendo a seguir a lista organizada dos alunos que, manifestamente, se declararam favoráveis à iniciativa e, em seguida, fará a leitura dos estatutos que deverão reger os destinos, não só daquele Clube, como o de todos idênticamente organizados. Ato contínuo, procederá a eleição da diretoria, fazendo sentir que, dadas, as obrigações impostas pelos estatutos os nomes escolhidos devem ser os dos mais capazes de conduzir, vitorioso, o ideal do Clube.

A eleição se fará, distribuindo-se uma papeleta a cada sócio presente, onde serão escritos os nomes espontaneamente escolhidos, na seguinte ordem: Para presidente f. f.; para secretário f. f.; para tesoureiro f. f. e para zeladores, f. f., f. f., f. f. etc. (um zelador para cada 15 sócios inscritos).

Conferido o número de cédulas com o dos sócios presentes, serão nomeados dois escrutinadores para se incumbirem da apuração

O quadro negro será dividido em quadro partes, sendo a 1ª — para a apuração do presidente; a 2ª para a do secretário; a 3ª para a do tesoureiro e a 4ª para a dos zeladores. A medida que as cédulas forem lidas pelo professor, os escrutinadores irão escrevendo os nomes nas suas respectivas colunas. Finda a apuração controlada pelos dois componentes da mesa, um dos quais com a função de secretário "ad-hoc", o professor proclamará o resultado, empossando, imediatamente, o presidente e êste convidará os demais colegas a assumirem os seus postos. A mesa primitiva se desfaz, passando a funcionar com os membros efetivos.

Ao assumir a nova diretoria os seus postos, o presidente declara que vai ser escolhido o nome do Clube, De antemão, o professor, juntamente com os alunos, organizará uma lista de alguns nomes de destaque e os escreverá no quadro para que os alunos escolham o de sua preferência. Novamente distribuído pedaços de papel, cada um colocará o nome que melhor lhe satisfaz. Da apuração feita como anteriormente, ficará escolhido o nome do Clube que será, então, proclamado pelo presidente.

A seguir o presidente concede a palavra a qualquer dos presentes que queira fazer uso dela. Não havendo mais nada a se tratar, êle agradecerá por si e pelos companheiros a escolha dos seus colegas, podendo ser com a fórmula abaixo, ou outra de sua escolha. Agradeço por mim e pelos meus companheiros a nossa escolha para dirigir o Clube Agrícola — ora fundado nesta escola. A vossa confiança em nós depositada nos impõe a obrigação de trabalharmos bastante para que o nosso Clube caminhe sempre para frente, mostrando que cada um de nós pode produzir, tanto quanto as demais crianças de outras escolas vêm fazendo pela sua educação. Não trabalhar, é prova de fraqueza, e nós que não conhecemos fadiga, havemos de levar avante o ideal de tôdas as escolas do Brasil, que é o de formar homens concientes do valor de sua Pátria e a grandeza de sua gente. Assumindo o nosso posto, prometemos que havemos de recompensar a vossa confiança, fazendo surgir das terras não cultivadas da nossa escola, uma quantidade de produtos que há de ser o orgulho de todos nós.

Em seguida, dá por encerrada a sessão, agradecendo a presença das pessoas que honraram a solenidade. O secretário se incumbirá de lavrar a ata da sessão relatando todos os seus pormenores. Uma cópia dessa ata será remetida para o Departamento de Educação.

O primeiro trabalho que se apresenta é a organização do plano a ser executado. Para isso torna-se importante o levantamento da planta do terreno para nele ser estudada a ação futura dos sócios.

MEIO PRATICO DO LEVANTAMENTO DA PLANTA

A medida dos lados em linha reta nenhuma dificuldade apresenta a não ser a da escala do desenho. Achando o comprimento da linha maior, vamos procurar uma escala com essa medida que satisfaça as dimensões do papel destinado ao desenho. Assim, por exemplo: a medida da linha foi 50 metros que será representada no desenho por 25 centímetros. Temos, então, 0,25—50. Transformando metros a centímetros, teremos 25—5000; simplificando a fração, vamos encontrar 1—200 que vem a ser escala desejada. Um para duzentos será a base de tôdas as medidas que fizermos. Os demais lados medidos serão levados para o desenho, dividindo-se por 200 como por exemplo: se outra medida fôr 15 metros, ela passará para o desenho com 75 milímetros, isto é, 15—200. Suponhamos, para melhor exemplificar, que a medida no terreno foi 8 metros e 25 centímetros. No desenho terá a medida de 4125 centímetros ou melhor 41 milímetros, despresando-se o restante, por ser imperceptível.

As curvas dos rios ou estradas serão localizadas, traçando-se uma reta que abranja tôda a sua extensão, levando-se perpendiculares, de espaço em espaço, terminando na linha da curva.

Para agirmos inversamente, isto é, levar uma medida encontrada no desenho para o terreno, multiplicamos a medida encontrada pela escala. Suponhamos que sejam localizados canteiros, no desenho, com 3 centímetros de comprimento por 4 centímetros de largo. Multiplicando êsses dados pela escala teremos 6 metros por 80 centímetros, medidas essas que serão as reais.

Para a perfeita semelhança do desenho com o terreno a medir precisamos, como elemento indispensável, dos ângulos. Os aparelhos para êsse trabalho são caríssimos e, além de raros, demandam certos conhecimentos para o seu manejo. Para substituí-los podemos usar duas réguas de pouca espessura, fixando-se numa das extremidades com um prego ou parafuso. Abrindo-se na direção dos fios esticados que localizam as linhas que nos vão fornecer o ângulo, teremos, assim, a abertura que elas formam. Riscando, no papel, a abertura encontrada, passaremos para o desenho aplicando os ensinamentos da geometria, na parte referente ao traçado de um ângulo igual a outro dado.

Por si só êsse trabalho feito em aula de matemática representa uma soma de exercícios de muita aplicação e, porisso, de fundo educativo.

O PLANO DE TRABALHO

Terminado o confeccionamento da planta, podemos iniciar o esbôço de tudo quanto desejamos executar no terreno. Conforme a quantidade e qualidade da terra teremos de estudar o plano, pois, tanto o tamanho do terreno como a sua composição fazem parte dêsse estudo. A quantidade de terra destinada ao clube fornecerá um plano mais completo, dando a possibilidade de locarmos a horta, o pomar, o bosque, a estrumeira e alguma plantação especializada; a sua composição fornece-nos as espécies de cultura que devemos usar, para colher bons resutados.

Vamos tomar por base o terreno destinado ao Clube Agrícola, nos novos grupos escolares de forma retangular.

Dividimos o terreno em duas partes iguais. Na linha central fazemos uma rua de 1 metro de largura. No fundo da rua ficaria o bosque que seria assim constru-

do: Tomando-se um cordão com 3 metros de comprimento, determina-se um ponto central na linha da rua e traçamos uma circunferência com êsse rôlo e em seguida, dividimos a circunferência em 8 partes iguais, aplicando o mesmo raio na linha que forma a circunferência. Deve-se ter o cuidado de que a linha passe distante do muro dos fundos pelo menos 3 metros.

Em cada ponto determinado da circunferência, planta-se uma árvore que seja frondosa, pois a vantagem do bosque é fornecer uma boa sombra. Não será preciso dizer que as duas árvores da frente devem ficar equidistantes do caminho central e que, a do centro, deve ficar no meio do prolongamento da rua.

As árvores plantadas no bosque exigem um certo cuidado para que não cresçam em demasia, nem deitem galhos a menos de 2 metros de altura.

Quando os troncos estiverem desenvolvidos, constroem-se bancos em redor, não só para proteger essa parte das plantas tão cobiçadas para gravação de letras e datas, como para descanço da criançada.

Não é só com o fito de proporcionar um ambiente aprasível aos alunos, nem com o intuito de embelezar a área do estabelecimento que aconselhamos o feitio do bosque. Êle tem o fim, também, de fornecer um local tão preferido pelos alunos para diversas aulas.

Localizado o bosque temos ainda duas áreas disponíveis. Numa delas, atendendo às circunstâncias do terreno, e principalmente da água para irrigação, localizaremos a horta.

Ninguém desconhece o valor das hortas. O seu lado econômico é de molde a ordenar o seu cuidado. Na escola, ela fornece iguarias para as sopas escolares, barateando-as e tornando-as mais nutritivas.

Como elemento educativo, são inúmeros os benefícios que presta, conforme já ficou descrito no preâmbulo dêste trabalho.

Dentre as instruções que podemos fornecer na feitura das hortas escolares, temos a salientar: a) a orientação; b) construção dos canteiros; c) a sementeira.

A orientação deve ter em vista que a planta receba o sol da manhã, que é o mais preferido, por ser o mais brando.

A construção dos canteiros exige certo capricho para que as arrumações fiquem bem dispostas, da mesma e obedecendo à mesma direção. Os canteiros devem ter de 3 a 5 metros de comprimento por 70 a 80 centímetros de largura e no máximo 20 centímetros de altura, isto é, para os terrenos úmidos. A terra dos canteiros deve ser bem fôfa e adubada. Para construir os canteiros são usados o cordão e as estacas. O adubo preferido é o de curral ou estrebaria.

A sementeira destina-se ao fornecimento das plantinhas para os canteiros. Deve ser organizada em local abrigado do sol intenso ou chuvas fortes e protegidas contra o ataque dos passarinhos. Uma simples cobertura de palha ou capim protege o desenvolvimento da sementeira. Só depois de que as plantas estão com 5 a 10 centímetros de altura é que deverão ser transplantadas para as covas simètricamente dispostas, abrindo-as sulcos na terra com uma ponteira de pau. Se se quiser uma disposição absolutamente exata, podemos orientar os sulcos por meio do cordão esticado.

Há hortaliças que podem ser definitivamente plantadas como a cenoura, a ervilha, a abóbora, o pepino, a beringela, o morango, o melão, o nabo e outras. Quando as plantas se tornem muito cerradas, como acontece, geralmente, com a cenoura, convem arrancar algumas para evitar que as raizes se toquem. As raizes, entrelaçando-se no solo, umas tiram o alimento das outras.

Por meio de observações que o professor deve fazer, êle poderá conhecer quais as plantas que melhor atendem ao clima e às terras do lugar. Será, também, de muita vantagem ter um dos canteiros do clube destinados exclusivamente às plantas medicinais e outro para os condimentos. As sementeiras do Clube podem, também, fornecer mudas para os alunos organizarem os seus canteiros em suas casas. Essa é uma das obrigações que o sócio do Clube Agrícola assume.

Não aconselhamos a distribuição de canteiros pelas diferentes classes da escola, primeiro, porque trata-se de um trabalho de cooperação e não de concorrência para ver quem produz mais ou melhor, segundo, porque, em cada canteiro, teríamos uma miscelânea de produtos.

Mais educativo será, cada qual sentir a necessidade de trabalhar sem que, no conjunto, se destaque a obra dêste ou daquele.

A defesa das plantas deve merecer certo cuidado, praticando o expurgo dos vários insetos que as atacam constantemente.

Num dos cantos mais distantes do prédio deve ser localizada a estrumeira. É daí que vai sair o adubo destinado a fortalecer a terra que nos dará uma compensação valiosa do nosso trabalho. A estrumeira deve permanecer sempre coberta.

A outra metade do terreno, prosseguindo no plano em esbôço, destinamos ao pomar.

Embora a plantação das árvores frutíferas não exija canteiros, precisam, entretanto, obedecer um alinhamento rigoroso e distâncias certas. Não menos do que a hortaliça, o pomar necessita cuidados. O adubo nos buracos destinados a alimentar a planta na sua primeira fase de transplantação, o combate às formigas e a várias outras pragas que as atacam, exige muita vigilância e certa prática na maneira de os expurgar. O pomar destina-se a fornecer lanche aos alunos e a dar uma prova de quanto pode um trabalho bem orientado, produzir. É, portanto, de alto grau educativo.

Se ainda quisermos, podemos destinar uma parte do terreno a uma cultura especializada, dependendo, isso, apenas da orietação e estudo de quem têm a seu encargo tal serviço.

Nêsse caso, poderíamos plantar o feijão, o milho, o aipim, batata, algodão, etc. ou organizar o parreiral.

Para fecho do terreno convem plantar amoreiras, podendo suas folhas servirem para a cultura do bicho da seda.

Se houve interêsse pela cultura da abelha, as caixas poderão ser colocadas em baixo das árvores do pomar que lhes fornecerão abrigo e flôres para o fabrico do mel.

Pode também o terreno ser dividido de sorte a proporcionar a criação de aves domésticas, cabras e coelhos. Como, porém, êsse trabalho demanda maior tempo e gastos, não nos interessamos em orientar o seu desenvolvimento para não se tornar mais longo e variado o nosso trabalho.

Não falamos propositadamente na feitura do jardim, nem nos vasos floridos, para lhe dedicarmos um capítulo à parte. Cultivam-no aqueles que possuem educação estética, isto é, sabem admirar o belo.

Um vaso de flores numa sala lhe transmitirá graça e perfume. Entretanto, nem todos os adotam, a pesar de ser bem facil conseguir flôres. Por que? A resposta será: falta de gôsto. Essa falta de gôsto é uma parte da educação que a escola se propõe a dar aos seus alunos, proporcionando-lhes um ambiente agradável e alegre, justamente o que melhor condiz com a sua idade. Uma criança habituada a um meio florido e perfumado, não deixará de o exigir, em sua casa, quando se lhe oferecer ocasião. Além dos vasos floridos, segundo dispõe o Plano de Trabalho para 1944, elaborado pelo Departamento de Educação, o jardim da escola precisa merecer cuidado. Alguns canteiros com flôres nas escolas denotam gôsto artistico. Nos grupos escolares, por sua localização, e pelos elementos que os compõem, êsse trabalho necessita um cuidado especial.

Não é a quantidade, nem a variedade que vimos pedir, mas uma distribuição que melhor se adapte ao prédio e às exigências locais.

Há escolas que não possuem às vezes, nem pátio para recreações, quanto mais áreas para o cultivo de flores e hortaliças.

Nessas, nem porisso, o Clube Agrícola deve deixar de existir, pois, na falta das áreas tão necessárias, o professor pode encaminhar o seu trabalho, no sentido da cultura de orquídeas, de vasos, caixas e barricas onde o cultivo do morango feito em pequenos furos, em redor da vasilha cheia de terra, é muito interessante e original.

O vaso florido é um trabalho pessoal e serve, por via disso, para confrontarmos o gôsto dos alunos. O Clube deve, neste caso, estabelecer o dia do vaso florido, premiando o aluno que melhor vaso apresentar. Os vasos servem ainda para embelezar a sala de aula e precisam ser obra exclusiva do aluno, sem o que perderia a sua finalidade.

Uma campanha que focalizamos, com certo interêsse, é a proteção dos pássaros. Eis como se procede: — Os alunos conseguem pedaços de taquara grossa conhecida por taquarassú e cortam-nos, abaixo do nó, de um lado, e, em sentido inclinado, de outro. Do lado inclinado prega-se um pedaço de tábua como telheiro. A inclinação serve para impedir que a água das chuvas caia dentro dos ninhos.

Faz-se, em seguida, um furo de forma oval, entre a parte mais baixa do beirado e o nó, de maneira a permitir a passagem franca de um passarinho. Depois, então, atravessa-se uma vara acima da porta de entrada. Essa vara que deverá ser bem saliente pela parte trazeira e pouco, pelo lado da porta, exerce duas funções: — a da frente para servir de pouso ao pássaro, a-fim-de, mais facilmente poder entrar ao ninho e a de traz, para apôio nas ramadas onde deverão ser fixados.

Num determinado dia, cada aluno, munido do ninho que fabricou, fará a sua localização, onde melhor lhe conviér. Os dias 16 e 21 de setembro dedicados às aves e árvores, respectivamente, seriam os aconselhados para êsses mestéres.

São interessantes os concursos que se pode inventar com referência a essa proteção Por exemplo: Qual o primeiro ninho ocupado? Qual o ocupado pelo pássaro mais bonito? Qual o que produziu mais filhotes? Qual o que deu a primeira ninhada?

Outra campanha afeta ao Clube Agrícola e que os sócios devem conhecer os seus efeitos, é a do combate à saúva.

Muito trabalho tem dado essa campanha aos nossos lavradores ao ponto de terem êles de abandonar grandes lotes de terra, devido à saúva que tudo devora e destrói. Convem, porisso, de início, atacarmos o mal, fazendo tudo ao nosso alcance para que os formigueiros não poliferem junto às nossas plantações.

O Serviço de Informação Agrícola do Ministério da Agricultura auxilia essa obra, bem como a todas que se relacionem com as suas atividades, de um modo eficaz e inteligente.

Pedindo a êsse Serviço quaquer esclarecimento, obtem-se uma resposta satisfatória e o auxílio necessário, pois, orientando essa obra de fundo educacional e patriótica, está um grande homem conhecedor de tudo quanto carecemos para mais alto elevarmos o nome do Brasil.

Não nos devemos esquecer de, sempre que houver oportunidade, falarmos sôbre o reflorestamento dêsses pedaços da nossa Pátria, varridos pelo machado e fogo impiedosos, hoje completamente nús e que, outrora, foram matas virgens, fornecendo humus para os nossos campos e alimento para os nossos rios, já quasi secos em nossos dias.

Tal é a função das matas.

Lendo e comentando os folhetos que, de tempo em tempo, fazemos espalhar pelos nossos Clubes, cada professor prestará um serviço relevante à causa do ensino.

ESTATUTO

Art. 1º — Fica fundado o Clube Agrícola do Grupo Escolar ou Escola ..... no Município de .....

Art. 2º — Os seus objetivos principais são:

a) propagar o amôr à natureza e ensinar rudimentos da satividades agrícolas;
b) mostrar as vantagens da vida do campo;
c) desenvolver entre os alunos o verdadeiro espírito de cooperação;
d) despertar, pelo trato da terra, o amôr à natureza, fonte donde irradiará o amor pelo torrão natal;
e) proporcionar às crianças uma miniatura da sociedade que as espera, e onde aprenderão suas obrigações, seus direitos e o respeito às pessoas e cousas;
f) proteger os animais e as plantas;
g) adquirir, pelas linhas harmoniosas dos canteiros, e pela ornamentação do jardim e vasos, o espírito de ordem, o hábito de observação, a educação estética;
h) conquistar o hábito da bôa alimentação proporcionada pelas verduras;
i) realizar concurso de vasos floridos;
j) trabalhar pelo reflorestamento;
l) exercitar o sentido econômico, vendendo os produtos do Clube;
m) mostrar o valor das autoridades e o zêlo pela palavra assumida;
n) preparar e cuidar do bosque;
o) contribuir para o progresso da biblioteca e o museu escolar;
p) dar combate à saúva e outras pragas que atacam as plantas;
q) esforçar-se pelo ambiente alegre, florindo os canteiros e salas de aulas;
r) cuidar do bicho da seda e das abelhas quando houver oportunidade.

DA DIRETORIA

Art. 3º — A diretoria do Clube, que se renovará em fevereiro de cada ano, será composta de Presidente, Secretário, Tesoureiro e Zeladores.

Art. 4º — Para orientar o Clube Agrícola, será destacado um dos professores do grupo escolar ou curso complementar, ou do próprio professor, quando fôr o caso de escola isolada.

Art. 5º — Compete ao Presidente:

a) presidir as sessões do Clube, assinando a ata da sessão anterior após a sua apuração;
b) guiar os sócios no desempenho dos trabalhos do Clube;
c) estabelecer turmas, para se revesarem nos trabalhos agrícolas;
d) esforçar-se para adquirir livros e revistas capazes de fornecerem ensinamentos dos quais os sócios precisem;
e) fazer propaganda entre os colegas do valor do Clube;
f) representar a sociedade quando houver ocasião;
g) apresentar um relatório e tôdas as atividades desenvolvidas pelo Clube, no fim do ano letivo, para fazer parte do relatório do estabelecimento;
h) estudar com o orientador e demais sócios, um plano de trabalho para o ano;
i) propugnar, com todo o seu esfôrço, no sentido de desenvolver tôdas as atividades da associação.

Art. 6º — Compete ao Secretário:

a) lavrar as atas das sessões, anotando tôdas as ocorrências nelas havidas;
b) lêr as atas das sessões anteriores para a aprovação ou emendas;
c) fazer a correspondência, arquivando sempre uma cópia;
d) auxiliar o desenvolvimento da biblioteca da escola;
e) ter sob sua guarda o livro de atas, de correspondência, o arquivo e o diário das atividades do Clube;
f) manter uma secção no jornal da escola sôbre o desenvolvimento do Clube;
g) substituir o Presidente nas suas faltas.

Art. 7º — Ao Tesoureiro compete:

a) ter sob sua guarda tôdas as importâncias destinadas ao Clube, escriturando-as devidamente;
b) executar as vendas dos produtos do Clube e as compras devidamente autorizadas pelo Presidente;
c) ter sempre em dia, tanto o livro de escrituração, como a importância em dinheiro para uma demonstração momentânea;
d) os donativos em espécies serão convertidos em moeda corrente e escriturados os seus valores;
e) esforçar-se pelo sempre crescente nome do Clube;
f) substituir o Secretário quando houver impedimento;
g) apresentar, mensalmente, nas reuniões, um ligeiro balanço das atividades financeiras dêsse período;
h) no caso de ter de se ausentar da sede, durante as férias, entregar ao diretor do estabelecimento, ou ao professor da escola, a quantia que tiver em depósito devidamente escriturada;
i) ter em seu poder o livro de sócios onde constarão a data de sua entrada, o ano a que pertence e a rua onde mora com o número da casa.

Art. 8º — Compete aos Zeladores::

a) incentivar o trabalho dos sócios no clube de sorte a trazê-lo sempre limpo e as plantas irrigadas;
b) vigiar se os trabalhos feitos nas residências dos sócios estão de acôrdo com o plano em vigôr;
c) ter à sua guarda todos os trabalhos realizados no Clube, bem como as ferramentas;
d) cuidar com muito carinho do orquidário e vasos, destinando um local onde melhor convenha ao seu desenvolvimento;
e) procurar levar avante as boas idéias dos sócios no sentido de mais impulsionar as atividades do Clube;
f) manter secções especializadas, como para a cultura da horta, do pomar, do bicho da seda, da abelha, da criação de aves, das orquídeas, do jardim, etc.;
g) levar ao conhecimento da diretoria das falhas que houver observado;
h) ter um caderno onde as atividades do dia ou os fatos mais interessantes ocorridos, sejam ali registados, com a respectiva data;

§ único — Dêsse diário serão extraídos os fatos mais importantes para constarem das atas.

i) substituir o tesoureiro, na ordem da votação.

DOS SÓCIOS

Art. 9º — Poderão fazer parte do Clube Agrícola todos os alunos que tenham espontâneamente manifestado êsse desejo e possuam capacidade para reconhecer as finalidades dessa instituição.

Art. 10 — Após a aceitação do candidato como sócio, prestará o compromisso solene, lendo cada um o decálogo e declarando aceitar as obrigações por êle imposto.

Art. 11 — Será então inscrito no livro de sócios o nome do candidato aceito, classe a que pertence, a rua em que reside com o respectivo número de sua casa.

Art. 12 — O decálogo do sócio do Clube Agrícola é o seguinte:

1 — Ser trabalhador;
2 — Tratar fraternalmente seus colegas;
3 — Obedecer as ordens dos seus chefes;
4 — Ter bôa conduta na escola, ou fora dela;
5 — Dedicar parte de sua atividade em pról do Clube;
6 — Ter em casa, pelo menos um metro de terra cultivada;
7 — Estudar com dedicação os assuntos referentes ao Clube;
8 — Proteger os animais e plantas;
9 — Colaborar em todos os empreendimentos da sociedade;
10 — Ser um atento vigilante às cousas do Clube.

Art. 13 — Cada sócio poderá contribuir com uma quantia mínima (Cr$ 0,10), possivel, para que as realizações do Clube não definhem.

Art. 14 — Os sócios ficam obrigados a prestar a sua ajuda, na medida do

Art. 15 — Os sócios que se habilitarem em uma determinada secção do Clube, poderão prestar o seu concurso sòmente nessa secção.

Art. 16 — O sócio que por qualquer circunstância tenha que se retirar da sociedade deve, ou apresentar o seu pedido por escrito, ou fazê-lo verbalmente, em

cessão.

Art. 17 — O sócio que deixar de atender ao compromisso assumido, será chamado à atenção e em caso de reincidência, eliminado, constando no livro de sócios (mod. 1) o motivo dessa penalidade.

Art. 18 — A nenhum sócio será permitido retirar qualquer produto do Clube;

Art. 19 — Ao sócio será permitido usar na lapela um distintivo branco com 2 centímetros de diâmetro, tendo desenhado um ancinho e uma enxada cruzada.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 — Cada Clube que se fundar precisa fornecer ao Departamento de Educação os seguintes esclarecimentos:

a) nome do Clube;
b) área do terreno pertencente ao Clube;
c) área plantada;
d) espécies de cultura;
e) número de sócios;
f) nomes dos componentes da diretoria.

Art. 21 — No relatório do fim do ano de que trata a letra g do art. 5º, além daqueles esclarecimentos deve constar uma súmula do trabalho realizado, bem como o movimento financeiro do ano. Para isso, pode ser aproveitado o livro da Caixa Escolar.

Art. 22 — Para o Clube merecer o auxílio do Ministério da Agricultura será necessário fazer a sua inscrição conforme modêlo n. 2, anexo.

Art. 23 — Os livros adotados para o Clube Agrícola são os seguintes: o de atas; o de correspondência; o diário do Clube; o caixa e o de sócios.

Art. 24 — Os produtos do Clube se destinam, em primeiro lugar, para a sopa, se houver na escola; para vender e para distribuição com os sócios, quando sobrar.

Art. 25 — O Clube pode estabelecer comemorações como o "Dia da Horta", o "Dia do Bicho da Seda", o "Dia do Milho, Café, das Orquídeas", etc.

Art. 26 — Poderá o Clube organizar um livro para os bemfeitores da instituição, destinado a inscrever o nome das pessoas que dourem ao Clube objetos ou dinheiro, espontâneamente.

Art. 27 — Deve-se evitar listas e subscrições que, em geral, não são bem recebidos pela população.

Art. 28 — Uma vez por ano, o Clube poderá expôr os seus produtos.

Art. 29 — No trabalho conjugado do professor e sócios e na perfeita harmonia de ação, está a vitória do Clube Agrícola, instituição que nunca mais deixará de existir por ser uma cascata de ensinamentos tão necessários às crianças que se educam.

MODÊLO N. 1

Livro de inscrição dos sócios do Clube Agrícola:

.....

N. de ordem	Nome do sócio	Classe	Residência	Data da inscrição	Observações
1	João da Silva	3º ano	R. Sto. Antônio 45	15-2-43	
2	Hercílio de Oliveira	4º ano	Av. R. Branco 90	25-3-43	Eliminado
	etc. etc. todos os sócios fundadores				
3	Antônio Ramos ..	1º C.C.	R. 7 de Set. 180 ..	15-2-43	Eliminado
41	Maria de Almeida	3º ano	Pr. Getúlio Vargas	15-2-43	
42	Júlia Sousa	2º C.C.	R. 15 Novemb. 5 .	28-4-43	

MODÊLO N. 2

Escola mista de N. N. (nome da localidade), (distrito), no Município de N. N. (nome do Município), Estado de Santa Catarina, aos .... (dias) do mês de ..... de 194.. (ano).

Exmo. Sr. Doutor Diretor do Serviço de Informação Agrícola
Ministério da Agricultura — 4º andar.
Largo da Misericórdia — Dist. Federal.

Tendo sido fundado um Clube Agrícola anexo a esta escola estadual (ou municipal ou particular) de ..... (nome da localidade), distrito de ..... (nome do distrito), no Município de ..... (nome do Município), no Estado de Santa Catarina, venho, para efeito de ser reconhecido por êsse Ministério, solicitar a remessa do pedido de registo, para ser preenchido.

Esperando as providências de v. excia., nêsse sentido, apresento-lhe protestos de estima e consideração.

Presidente (assinatura do presidente

Visto:

Professor (assinatura do professor)

CIRCULO DE PAIS E PROFESSORES

Muitas têm sido as dificuldades que os nossos maiores estabelecimentos educacionais vêm encontrando na organização do Círculo de Pais e Professores.

Tratando-se de uma instituição nova e não estando os pais, senhores da ação que ela tem a desenvolver junto à escola, procuram se afastar e conseqüentemente dificultar a sua organização. Por outro lado, temos a enfrentar os poucos conhecimentos de uma grande maioria, aliados com a falta de educação social que possue, já pelo meio em que vive, já pelos recursos de que dispõe. Vem, daí, o temor natural e justificável. O desiqulíbrio de cultura e de meios, também cooperam para a não realização do Círculo em nossas escolas.

Uma bôa parte dos pais entende que, mandando o seu filho à escola, está com o seu dever cumprido e nada mais lhe deve a não ser satisfazer, senão, de quando em quando, as suas necessidades: dando-lhe o material de que carece. Alguns, ainda, têm a escola como prisão do filho, pois durante as horas de estudo sabe que êle está sendo vigiado.

Tôdos êsses grandes empecilhos bem conhecidos, merecem uma observação ponderada e, com pouco esfôrço, chegamos mesmo a justificá-los. Se a escola tem por mira fundar o Círculo de Pais e Professores é porque ela se ressente da falta do auxílio do lar na consecução do seu ideal, que é educar integralmente. Logo, precisamos contornar tais empecilhos, fazendo prevalecer a nossa capacidade de realização, fundada na prática que a vida de relação vem nos proporcionando, à medida que vamos sentindo as suas possibilidades.

Para cada meio torna-se necessário um modo de agir diante à diversidade de elementos que formam a grande maioria dos pais dos nossos alunos.

Alguns estabelecimentos, na impossibilidade da criação do Círculo com os pais, por serem êles operários ou funcionários que, dificilmente, poderão atender aos compromissos do Círculo preferiam denominar essa instituição, Círculo das Mães.

Seja de um ou de outro modo, e para não haver duplicidade de nome, o Círculo deverá ser reconhecido pela denominação de Círculo de Pais e Professores. É bem claro que, quando se diz dos pais, estão incluídos os dois elementos que devem atuar com a escola na educação dos filhos.

A assistência que desejamos, quer de um ou de outro, vem satisfazer as finalidades dos propósitos do Círculo.

Vejamos como podemos agir nos meios mais ou menos difíceis de realizar a organização do Círculo.

Geralmente, nos dias festivos das escolas, comparecem alguns pais. Aproveitando essa oportunidade, o professor, habilidosamente, fará uma exposição dos trabalhos realizados pelos alunos, e focalizará os assuntos que demandem o conhecimento da população como: a freqüência dos alunos, as entradas tardes, a falta de disciplina, o valor das associações, etc. solicitando as providências que julgar necessárias para o bom desempenho da sua missão.

Essa conversação com os pais poderá ser também feita dentro da sala de aula, onde os assuntos tratados serão mais confidenciais.

Repetido êsse trabalho algumas vezes, ou mesmo, muitas vezes, os pais chegarão a compreender que há muito interêsse do professor pela educação dos pequenos entregues à sua guarda. Também, pela reprodução daquela reunião, os pais ficarão cientes de que, sistemàticamente, o fecho do programa será sempre com uma exposição pelo professor, da vida da escola.

Quando êsse ato estiver amplamente divulgado, então será a ocasião de ser lançado o fundamento do Círculo. Se, ainda, encontrar oposição que barre a sua tentativa, então continuará como vinha fazendo à escuta de um toque mais aprazível.

A vida do professor, para poder amplamente divulgar as necessidades da escola, tem de ser um modêlo na pontualidade, e de trabalho, conseguindo pelo esfôrço, pelo procedimento, capacidade, e trato, a confiança da população. Sem tais elementos não terá as credenciais para corrigir êrros nem solicitar medidas.

Não será com modos bruscos ou violentos que o professor realizará o seu intento, senão brandamente, lançando mãos de meios suasórios.

A grande propaganda que o professor tem ao seu alcance é o trabalho realizado.

Por mais avêsso que uma pessoa, seja aos reclamos da escola, nunca poderá deixar de reconhecer o trabalho do professor quando bem dirigido.

Nenhum pai, por modesto que seja, ficará satisfeito sabendo que seu filho foi deprimido pelos colegas ou pelo professor. Muitas vezes uma simples palavra mal compreendida, faz criar, no meio, um inimigo da escola. Daí, a precaução que o professor deve tomar em saber-se conduzir, corrigindo sem molestar, ensinando sem deprimir.

Ao lançar as bases para a fundação do Círculo, é que o professor deve fazer a leitura dos estatutos, mostrando, assim, que essa instituição já vigora em muitos meios, onde há um entendimento entre o lar e a escola.

ESTATUTOS

CAPITULO I

Da denominação e fins do Círculo

Art. 1º — Fica fundado no Grupo Escolar ..... ou Escola ..... (Estadual, Municipal ou Particular — nome da localidade e município) o Círculo de Pais e Professores.

Art. 2º — Destina-se a incrementar a união entre os pais e professores, na colaboração de tudo quanto visa o bem estar das crianças e o bom funcionamento da escola.

§ único — O Círculo ficará subordinado ao Departamento de Educação que o terá sob seu patrocínio e que será árbitro nos casos em que houver necessidade de intervir.

CAPITULO II

Dos sócios

Art. 3º — São considerados sócios desta instituição todos os pais de alunos e professores dêste estabelecimento, bem como pessoas estranhas que se interessem pelo Círculo e que espontâneamente desejarem fazer parte dêle.

§ único — É ilimitado o número de sócios.

Art. 4º — É facultado haver ou não contribuição mensal, ou coleta entre os sócios.

Art. 5º — São deveres dos sócios:

a) comparecer às reuniões;
b) sugerir qualquer idéia que seja de resultado benéfico para o Círculo;
c) procurar desempenhar com firmeza as incumbências que lhe forem atribuídas;
d) votar e aceitar cargos de eleição;
e) requerer convocação de assembléia quando julgar necessária, fundamentando o requerimento;
f) procurar facilitar a ação da escola, por todos os meios ao seu alcance;
g) conjugar esfôrços com os professores, a-fim-de que haja um perfeito entendimento entre o lar e a escola.

CAPITULO III

Das reuniões

Art. 6º — Haverá uma reunião ordinária mensalmente e extraordinária, quantas vezes fôr necessário.

§ único — Para as reuniões extraordinárias o Diretor fará antecipadamente a convocação.

CAPITULO IV

Conselho Diretor

Art. 7º — O Círculo será dirigido por um Conselho Diretor composto de:
um diretor que será o diretor do Grupo ou o professor da escola isolada;
um 1º secretário;
um 2º secretário;
um tesoureiro;
um conselho fiscal.

§ 1º — O conselho fiscal será composto por quatro pais.

§ 2º — Além do conselho fiscal poderão ser criadas outras comissões, uma vez haja necessidade para o bom funcionamento da sociedade.

CAPITULO V

Deveres da diretoria e comissões

Art. 8º — Ao Diretor compete:

a) convocar e presidir tôdas as reuniões;
b) zelar pelo bom funcionamento da sociedade, procurando fazer com que os seus auxiliares desempenhem satisfatòriamente os seus encargos;
c) representar o Círculo em suas relações exteriores;
d) procurar um perfeito entendimento com os sócios de maneira a poder sempre trazer proveito para o ensino;
e) focalizar os fatos mais importantes passados na escola, para que os pais melhor se integrem na vida da escola;
f) assinar as atas das reuniões após a sua aprovação;
g) fazer com que os próprios pais dêm a sua opinião sôbre assuntos como de disciplina, freqüência, falta de higiene, más condições do prédio, para o melhor êxito de suas deliberações;
h) recorrer ao Departamento de Educação, quando houver necessidade;
i) apresentar um relatório anual ao Departamento de Educação das atividades do Círculo;

§ único — O Diretor será substituído por quem suas vezes fizer, no Grupo ou Escola isolada.

Art. 9º — Ao Secretário compete:

a) lavrar as atas das reuniões em livro apropriado, lendo-as nas sessões imediatas;
b) anotar as emendas sofridas pelas atas para a devida correção;
c) ter sob sua guarda os livros de ata e registo de sócios;
d) fazer a correspondência do Círculo;
d) trabalhar efetivamente pela boa harmonia que deve sempre existir entre o lar e a escola;
f) lavrar as cópias das atas mensalmente ao Departamento de Educação;

Art. 10 — Ao 2º secretário compete:

a) auxiliar o 1º Secretário em tudo que fôr necessário;
b) substituir o 1º Secretário nos seus impedimentos;
c) provocar sempre as boas relações entre o lar e a escola.

Art. 11 — Ao tesoureiro compete:

a) registar, em livro especial, as mensalidades ou donativos, caso os sócios resolvam organizar fundos;
b) apresentar um movimento mensal do caixa, para que conste da ata;
c) efetuar os pagamentos autorizados;
d) trazer em dia a escrituração para possíveis vistorias sem época determinada.

Art. 12 — A Comissão Fiscal compete:

a) estudar e resolver tôdas as propostas e assuntos tratados nas reuniões apresentando o seu parecer;
b) sugerir planos de trabalho que visem o desenvolvimento do Círculo;
c) convidar sócios ou outras pessoas para auxiliar o seu trabalho, quando houver necessidade;
d) propagar o valor da escola, desenvolvendo o espírito harmonioso que deve sempre existir entre o lar e a escola.

CAPITULO VI

Do patrimônio e sua aplicação

Art. 13 — No caso dos sócios resolverem formar fundos para o Círculo, a mensalidade mínima será de Cr$ 0,5o.

Art. 14 — O patrimônio será formado pelas mensalidades dos sócios e os donativos que conseguir.

Art. 15 — O patrimônio do Círculo será aplicado:

a) na compra de livros ou revistas, para formar ou enriquecer a biblioteca da escola;
b) no auxílio aos alunos pobres nos tratamentos dentários;
c) na assistência médica aos alunos necessitados;
d) na compra de medicamentos para o Pelotão de Saúde;
e) na compra de ferramenta e sementes para o Clube Agrícola;
f) na sopa escolar;
g) no preparo do ambiente escolar, oferecendo mais confôrto aos alunos;
h) em agahalhos para as crianças pobres;
i) em prêmios que poderão ser em dinheiro, depositando-o na Caixa Econômica para ser retirado após a maioridade do contemplado, ou em objetos, como livros, medalhas, etc.

CAPITULO VII

Disposições gerais

Art. 16 — O Círculo poderá promover quando oportuno, reuniões sociais conferências, palestras, dramas, horas de arte, audições, não só na sede como em outros lugares antecipadamente escolhidos.

Art. 17 — Tôdas as dificuldades que não possam ter solução dentro da sociedade, deverão ser encaminhadas ao Departamento de Educação para seus julgamentos.

Art. 18 — A eleição será sempre procedida em fevereiro de cada ano, podendo ser reeleita parte ou tôda diretoria anterior.

Art. 19 — Êsses estatutos poderão ser completados pelos regulamentos que o conselho diretor julgar necessário expedir.

Art. 20 — Os presentes estatutos aprovados em assembléia geral realizada aos .... dias do mês de ..... de ..... entram em vigor nesta data e constituem a lei orgânica do Círculo de Pais e Professores do Grupo Escolar ..... ou escola ..... e só serão reformados por deliberação de dois têrços de seus sócios.

MUSEUS ESCOLARES

De há muito que se vem propagando a organização de museus escolares, com o intuito de preparar ambiente para o estudo e observação da vida histórica da fauna, da flora e das riquezas, enfim, de determinada zona. Nada nos propiciaria melhores conhecimentos do que um museu bem organizado, substituindo livros massudos e pesados. A sua organização, dêsse modo, facilitaria o esclarecimento de determinados fatores que resultariam numa série de conhecimentos para o professor, à luz da observação.

Para isso teremos de levar em conta a sua organização lenta e puramente educativa, isto é, sem nos preocuparmos demasiadamente com certos detalhes inerentes aos técnicos no assunto. Não quer isto dizer que deixemos de ampliar o seu raio de ação, aperfeiçoando-o tanto seja permitido, dentro das suas finalidades pedagógicas.

Quando, de uma feita, focalizamos êste trabalho em um dos nossos grupos escolares, o interêsse dos alunos foi despertado; recebíamos quasi diàriamente, objetos que, guardados convenientemente, dariam hoje para fazer uma linda exposição do meio em que os alunos viviam.

Os modernos educandários já estão aparelhados para êsse fim, o que não acontece com os antigos, onde a mingua de espaço é evidente.

É um trabalho a mais cuja realização está entregue aos nossos colegas como prova de abnegação dos que se dedicam ao preparo das nossas gerações.

Ao verdadeiro professor, isto é, àquele que faz da profissão um sacerdócio, oferecemos estas linhas, visando incentivar o ensino da escola para que mais fàcilmente se desincumba da obrigação de servir à Pátria.

Como devemos proceder

Para a formação dos museus escolares é imprescindivel a propaganda entre os alunos os quais devem ser do valor educativo do museu. Tratando-se de cooperação, todos devem tomar parte. Assim começaremos designando, dentre os alunos mais entusiastas e capazes, uma turma que se encarregará dos trabalhos preparativos sob a orientação de um professor.

Tudo quanto for capaz de oferecer motivo para estudo deverá fazer parte do museu.

As coleções, destacando fatos e vultos da vida nacional, como as de selos, dinheiros, e outras, como as de insetos, borboletas, pássaros, minerais, produção agricola, industriária, etc., devem dentro das possibilidades do educandário, constituir o museu.

Da vida dos nossos antepassados quanta cousa podemos reunir agora, e que nos proporcionará motivo de estudo e observação.

Os pequenos moluscos, algas, etc., que enfeitam as nossas práias e as margens dos rios concorrerão, certamente, para tornar mais explicitos os ensinamentos do professor.

Alguns professores têm conhecimento para embalsamar pássaros, peixes, cóbras e outros animais que enriquecem os museus.

Porém, nem todos são hábeis e, mesmo, não se conseguem coleções completas fàcilmente.

Quanto as coleções, os alunos podem obtê-las por meio de correspondência com os seus colegas de outros estabelecimentos, propondo-lhes a troca de espécimes idênticos por outros que lhes faltam.

Um dos fins primordiais do museu, do ponto de vista local ou, melhor, regional, consiste em conhecer o ambiente em que está localizada a escola, oferecendo, dessárte, uma visão real da história, da fauna, da flora, etc.

Os museus devem possuir, inicialmente:

a) uma coleção de tôdas as madeiras da região, ou fora dela, classificadas com as denominações comuns ou cientificas. Numa relação organizada ou na própria madeira, em pedaços de papel a ela colocados, escrever-se-á o nome, o habitat, e a serventia de cada espécie.

b) Uma coleção de minerais, exemplificando tôda a variedade existente no local, município e, se possível, no Estado e no Brasil, com a determinação de sua procedência. Como a classificação dos minerais exige certos conhecimentos, as suas caracteristicas devem ser fornecidas por pessoas que, realmente, a conheçam. Os espécimes de pequenas dimensões e os, de grande valor e com o fito de evitar se extraviem, devem ser colocados em caixetas cobertas com vidro ou papel transparente o que evitaria o contacto das mãos e conseqüente decomposição.

A distribuição dessas coleções nas estantes do museu deve ser feita sôbre pedaços de cartolina, onde se escreverão os dados a ela correspondentes.

c) Uma coleção de produtos agricolas, reunidos por famílias. Assim, por exemplo, as diversas qualidades de feijão, arroz, milho, trigo, centeio, etc., do município ou Estado que produz.

Tudo isso deverá ser distribuido em pequenos vidros onde se podem colar legendas nas quais se esclareçam a sua utilidade prática.

O milho, por exemplo, nos fornecerá: a farinha, o fubá, a quiréra, a cangica, a pipóca, etc.

Dessa mesma coleção constarão os produtos destinados aos tecidos como: o linho, o algodão, a rama, a pita, o gravatá, tecum, a jutá, a graxima, o caroá, etc.,

d) Uma coleção industrial, que será representada no museu por uma modalidade de cada indústria existente, por exemplo, no município. Se possível fôr, cada modalidade de indústria terá a sua representação em miniaturas.

As fábricas de bebidas poderão ser representadas pelos rótulos de seus diversos produtos.

Como se trata de mostruário permanente e instrutivo, ninguém, certamente, negará a sua contribuição, uma vez que está beneficiando a sua própria atividade.

e) Uma coleção histórica, constituida de objetos usados pelos índios e outros mais. Cada objeto colocado no museu deverá trazer algo que denuncie a sua procedência, com o fim de provocar comparações com os da vida atual.

No tocante à parte histórica muita coisa existe esparsa sem valia, mas que, reunida, daria para reconstituir episódios originais da nossa vida. É bem verdade que demanda certo espírito de organização e, sobretudo, interêsse.

Nenhum lugar melhor se prestaria para a instalação de um museu do que a escola, porque, além da contribuição que traria para o ensino, tornaria mais facil a tarefa do professor, cujos alunos assimilariam as suas lições de maneira mais intuitiva.

Temos encontrado nos museus já existentes nos nossos educandários, coleções de ovos, de ninhos, de bico de pássaros, de penas de aves, de crânios, pés de animais de couros, de dentes, que constituem bons augúrios para a ampliação e organização de museus em sua fase de preparação.

A organização de um museu escolar, por mais modesto que seja, requer o interêsse mútuo dos alunos e professores, êstes orientando e aqueles reunindo os objetos para serem catalogados e estudados.

Na verdade, êsse é um trabalho de fôlego e para que satisfaça às suas finalidades sócio-pedagógicas, não deve sofrer solução de continuidade.

Por isso, devemos buscar nos próprios alunos o melhor ponto de apôio, dando-lhes completa liberdade de ação para que, valendo-se das suas iniciativas, sugiram idéias que podem ser aproveitadas.

O pouco que conseguirmos não constituirá, certamente, embaraço para que levemos de vencida essa obra, cujo valor pedagógico é inegável.

O esfôrço e a dedicação despendidos serão plenamente recompensados.

CENTROS DE INTERESSE

Focalizando nêste trabalho o museu do estabelecimento, não deixamos de lado os centros de interêsse, os quais são considerados pequenos museus de classe.

Tais centros visam, de modo particular, a objetivação do programa, e, bem que constitua um trabalho de cooperação, a sua realização está mais afeta ao professor que deseja ministrar aulas de modo a despertar entusiasmo nos alunos. Em geral, os "CENTROS" são organizados em cartolina, abrangendo, cada um, determinado ponto de ensino.

Contando com o espaço disponivel, o museu da escola será ampliado e ao lado das coleções respectivas se podem colocar os produtos resultantes, por exemplo, de certas qualidades de madeira, pedras, etc., o que, do ponto de vista prática, auxiliará o ensino, tornando-o menos árido e menos explícito.

Diversas circulares do Departamento trataram deste assunto, esclarecendo-o.

Entretanto, não seria ocioso referir que os centros de interêsse devem continuar merecendo o especial carinho dos professores, uma vez que êles constituem agradável processo de estudo e observação.

Os centros de interêsse oferecem oportunidade de explanação sôbre diversas questões atinentes à aritmetica, à história, à botânica, à geografia, à higiene, à linguagem, etc., cujos pontos obscuros podem ser mais fácil desenvolvidos e esclarecidos de acôrdo com o nível intelectual de cada classe.

Também certos objetos históricos e numerosos outros produtos vegetais, animais e minerais encontram bôa oportunidade de estudo e de compreensão de suas finalidades, nesses centros de interêsse, uma vez transportados do museu geral para a sala da qual se ministrará a aula prática.

A-fim-de evitar extravio de certos objetos do museu geral, o que seria lógico, levando-se em conta a sua transferência para os centros de interêsse, convém deixá-los sob a guarda dos alunos mais espertos, os quais, munidos de livros, vão anotando neles, não só o nome do doador, o dia e mês em que foram adquiridos ou doados, como, também, a data de sua retirada do museu para determinado centro de interêsse, etc. Seria interessante acompanhasse todos êsses dados uma descrição dos objetos, especificando-se o local em que foram encontrados, se provierem de outro museu escolar ou não, ou se forem doados de um museu a outro museu escolar, etc.

Eis aí, singelamente tratada, a maneira como se poderá organizar um museu, e, em linhas gerais, como será êle instituido de modo a satisfazer, principalmente, a sua elevada finalidade pedagógica.

Concluido, faz-se mister destacar que o Departamento precisa acompanhar de perto o desenvolvimento dêsses museus, para que seria conveniente enviasse os professores, de quando em vez, informes, e solicitassem esclarecimentos no sentido de permitir uma fiscalização efetiva da Inspetoria Escolar das Associações Escolares.

LIGA DE BONDADE

Dentre as associações postas em prática pelos nossos educandários, a-fim-de mais amplamente difundir os ditames da escola nova, é, sem dúvida, a Liga da Bondade a que maior dificuldade apresenta, devido ao seu fundo puramente psicológico.

Se, nas demais associações, podemos observar os seus resultados imediatos como, por exemplo, a biblioteca com suas estantes apinhadas de livros, o clube de leitura com suas mesas, o pelotão de saúde com sua vigilância, o clube agrícola com seus canteiros, na Liga de Bondade, precisamos esperar e esperar muito para conseguirmos um vislumbre de todo o nosso labor.

Não sendo ponderáveis os seus resultados desde os primeiros trabalhos executados, temos de nos limitar a sentir seus efeitos, à medida que se vão projetando, esparsamente, pelos educandos. Senti-los-á o professor observador e compenetrado do alto valor de sua tarefa.

Pelo nome vê-se que a função da Liga é transcendental, pois a bondade não passa de um sentimento que os sentidos não podem perscrutar, senão pela convivência, pela mútua compreensão, pelos atos, enfim, que dimanam do ser em observação.

A psicologia infantil se bem que nos forneça elementos com os quais podemos jogar para mais acertadamente chegarmos a conclusões mais exatas, não está aparelhada para penetrar inteiramente na parte, por assim dizer, divina dos seres. Aos professores, mais do que aos pais menos cultos, está reservada uma tarefa de grande ascendência na vida do infante.

Pela sua formação, pelo seu ambiente, até pela sua alimentação, as crianças se apresentam na escola num todo heterogêneo, propiciando ao professor dificuldades, às vezes, insuperáveis.

É uma das mais importantes funções da escola, a formação de um nível mental capaz de, num futuro remoto, permitir um trabalho menos árduo àqueles que se dedicam à mesma missão a que hoje nos consagramos, e que nos permitirá colocar, mais ou menos, num só plano, os elementos tão variados que hoje temos a enfrentar.

Não há, entretanto, razões para encararmos, por um prisma pessimista, a desarmonia existente entre os nossos alunos. Para contrapôr aos máus hábitos de algumas crianças e a maldade de alguns pais menos educados, temos a nossa fôrça adquirida no campo da luta e a nossa confiança adquirida no campo da experiência. Quantos alunos passam pela escola sem que lhe seja oferecido uma oportunidade para acordar do seu íntimo, qualidades que, despertadas, dariam em sanchas para um encaminhamento diferente ao tombado na vida!

É um dos fatores visados pela nossa Liga de Bondade: Movimentar as propriedades que o coração encerra para fazermos pulsar em uníssono com aqueles que o educam e fazem dêle tôda a sua alegria, confiança e fé.

INSTRUÇÕES

1º) — Na organização da Liga de Bondade, devemos ter por escôpo levantar a moral dos nossos alunos, baseado no princípio de que se os caractéres se não se plasmam, modificam-se com a prática dos bons hábitos, transformando, gradativamente, os pequenos costumes em virtudes permanentes.

Educar quer dizer, conduzir. Conduzamos, então, os que não tiveram a mão benfazeja do guia, pelo caminho que a alma sempre benígna do mestre tem em mira, agindo pela forma abaixo descrita.

2º) — De cada classe, nos grupos escolares e, no conjunto das classes, nas escolas isoladas, devemos escolher, qual ou quais os alunos completamente bons, isto é, os que podem servir de modêlo aos demais:

a) por alunos bons, não devemos só encarar a sua vida escolar, e, sim levar muito em conta a sua vida externa, isto é, bons na rua, em casa, para os companheiros, enfim crianças integralmente boas;

b) separados, assim, os principais elementos, êles serão os componentes da Liga de Bondade, de onde, por eleição, serão escolhidos: o presidente, o secretário e os monitores.

3º) — Ao presidente compete:

a) presidir as reuniões que se fizerem necessárias, no mínimo, uma por mês;

b) assinar a ata depois de aprovada pelos presentes à sessão;

c) contribuir, com seu esfôrço, para que o nível da conduta dos sócios da Liga não seja diminuida;

d) procurar agir com justiça;

e) incutir no ânimo dos seus colegas a prática das boas ações e da boa conduta para que sejam aceitos na Liga;

f) apresentar um relatório que abranja as principais ocorrências verificadas durante o período escolar;

g) estudar com o professor encarregado da sua orientação o plano para a boa consecução do ideal da Liga;

h) designar um dos monitores para se encarregar da tesouraria, quando houver necessidade;

i) lêr, ao sócio, o compromisso constante do art. 30 que deverá ser respondido por êle;

4º) — Ao secretário compete:

a) lavrar a ata das sessões realizadas, pormenorizando tôdas as suas ocorrências;

b) lêr, nas sessões seguintes, as atas lavradas das sessões anteriores, para a devida aprovação ou emendas;

c) manter correspondência com as demais Ligas, procurando formar um intercâmbio que é de grande finalidade educativa;

d) colaborar com o maior espírito de cordialidade com os demais sócios para que a Liga mantenha com elevação os seus belos princípios;

e) fazer propaganda junto a todos os colegas no sentido de obter novos sócios para a Liga;

f) substituir o presidente durante a sua ausência;

g) ter, sob sua guarda os livros de ata e correspondência que deverão permanecer no estabelecimento;

5º) — Aos monitores, compete:

a) observar os atos de seus companheiros para, em ocasião oportuna, apresentar seu voto, quanto à aceitação dos novos sócios;

b) conduzir os seus colegas no sentido de poderem ingressar na Liga;

c) aceitar o cargo de tesoureiro se houver necessidade dêsse órgão;

d) colaborar, com eficiência, no sentido de manter o espírito da Liga, que é o de formar um todo homogênio dentro do princípio da Bondade, tratando e cuidando de todos os companheiros como seus irmãos.

DOS SÓCIOS

6º) Só podem fazer parte da Liga os alunos que satisfizerem as condições exigidas pela Liga.

7º) — As condições para fazer parte da Liga, são as seguintes:

a) ser bom aluno, isto é, ordeiro, assíduo, disciplinado e aplicado;

b) ser bom filho, isto é, obediente aos pais e amigo dos seus irmãos;

c) ter boa conduta em todos os lugares onde estiver.

8º) — Não poderão ingressar na Liga os alunos de máus costumes, como: o uso de palavrórios impróprios; o de máu trato aos animais; o de andar em más companhias; o de brigar com os colegas; o de depredar casas e cousas dos logradouros públicos; o de desrespeitar os mais velhos e de descortezia para com seus semelhantes.

9º) — Para a entrada dos novos sócios, é preciso que um dos sócios os apresente, ficando a aceitação ou rejeição dependendo de voto dos presentes.

§ único — A aceitação de sócios, não em condições, trará prejuizo ao bom nome da Liga que deve ser bem velado por todos que o integram.

10) — Será mais conveniente ficar em observação um novo sócio do que aceito sem a devida confiança.

11) — Todos os alunos da escola podem ser sócios da Liga, uma vez satisfeitas as suas exigências.

12) — Os novos sócios prestarão o compromisso constante do art. 30, que será lido pelo presidente e respondido por êles.

13) — Os sócios que incorrerem em falta, serão punidos pela seguinte forma:

a) por admoestação, se a falta fôr a primeira e não merecer maior punição;

b) por suspensão, por 3, 5, 9, 15 dias, no caso de máu procedimento notório;

c) por supensão sem tempo determinado, no caso de necessitar colocar o sócio em observação, podendo voltar à Liga uma vez desfeito o motivo que o levou à penalidade;

d) por eliminação no caso de desvio completo das finalidades da Liga.

14) — A aplicação das penalidades cabe aos sócios, em reunião e por votação.

15) — Qualquer que seja a penalidade imposta, o sócio perderá o seu direito pelo tempo em que estiver afastado.

16) — Quando um sócio sofrer uma penalidade não pode, sob pretexto algum, haver comentários sôbre o caso, a-fim-de não deprimir o caráter do colega diante dos demais.

17) — O maior sigilo deverá ser guardado sôbre as penalidades.

18) — Os sócios da Liga que vão julgar o procedimento do companheiro deverão ter em mira a sua correção, pois, traria conseqüências desagradáveis, não se permitir uma ocasião para modificar sua conduta.

19) — Todos os sócios que conseguirem escritos que possam fortificar o ideal à Liga, devem apresentar ao professor orientador para a devida divulgação, ou em ata, ou em reunião.

DISPOSIÇÕES GERAIS

20) — Não será permitida divulgação das penalidades sofridas pelos sócios da Liga.

21) — Ao ser rejeitado um sócio deve-se dizer a razão disso, para que haja a correção esperada por parte do candidato.

22) — Embora se tenha um professor encarregado da orientação da Liga, todos os demais podem contribuir para o bom êxito dessa associação, aproveitando os fatos que se apresentarem como dignos de propagação.

23) — Deve-se ter em mira o fim educativo da Liga e, para tanto, ninguém deve negar o seu apôio.

24) — Ao ser aceito um novo sócio, o regosijo dos companheiros deve ser manifestado até mesmo em classe, para que o fato seja imitado pelos demais alunos.

25) — Para o melhor complemento das atas a serem lavradas, os monitores poderão ter um caderno onde serão escritos os principais fatos do dia, como por exemplo, as boas ações praticadas pelos colegas.

26) — Só serão registadas as boas ações reconhecidas como tal e praticadas sem a preocupação de superioridade e de propaganda. Deve ser espontânea a boa ação.

27) — Todos os sócios são obrigados a bôas ações podendo mesmo serem interrogados pela diretoria sôbre a sua prática.

28) — As cópias das atas das reuniões mensais, onde estarão condensadas tôdas as atividades dêsse período, serão remetidas ao Departamento de Educação.

29) — A Liga de Bondade não terá outra denominação a não ser a do estabelecimento a que pertence.

30) — No ato da posse dos novos sócios, o presidente mandará cada novo sócio lêr o seguinte compromisso:

Assumo o compromisso de me tornar ainda melhor aluno, melhor filho e melhor amigo dos meus colegas; a respeitar os mais velhos, a zelar pelos bens públicos e a proteger os animais. Se eu falhar nesses propósitos, aceito a punição que me fôr aplicada.

31) — Para as pequenas falhas dos sócios será aconselhável a diretoria chamar a atenção pelo máu procedimento dêles, antes da aplicação de qualquer penalidade.

CLUBE DE LEITURA

Com o intúito de desenvolver o gôsto pela bôa leitura e, ao mesmo tempo oferecer às crianças uma poderosa fonte para a sua cultura e desenvolvimento social, determinou o Departamento de Educação fossem criados os Clubes de Leitura nos nossos educandários.

O hábito da leitura é um recreio para o espírito, aperfeiçoa os conhecimentos, amplia a imaginação e coloca o indivíduo na vereda de suas inclinações muitas vezes emergidas em um simples capítulo.

A vida dos grandes homens, tanto na ciência como na leitura e arte, está cheia de exemplos que nos servem de guia.

Bem conduzida, a leitura só pode dar como resultado a melhor estabilidade do homem na vida de relação.

Visando as associações infantis o preparo dos futuros elementos sociais, tem por escôpo colocar a nossa sociedade numa posição condizente com o gráu de civilização que caracteriza o evoluir da nossa raça.

Nos educandários, onde houver a biblioteca, também precisa haver o Clube de Leitura. Não se compreende o Clube sem a Biblioteca, como não se concebe uma Biblioteca sem o Clube. Sòmente durante a fase de organização é que, ao lado das Bibliotecas, podem deixar de aparecer os Clubes de Leitura.

Se a Biblioteca representa a parte material, o Clube é, por assim dizer, a parte moral de uma só associação.

Separando a Biblioteca do Clube de Leitura, teve o Departamento em mira interessar maior número de educandos nos mestéres sociais, ao mesmo tempo que dividiu o trabalho para a sua melhor realização. Está afeta ao Clube de Leitura uma alta finalidade educativa, uma vez bem conduzida, isto é, conduzida com o espírito do verdadeiro educador.

INSTRUÇÕES

1º — Os Clubes de Leitura destinar-se-ão aos alunos do estabelecimento, uma vez já possuam a necessária capacidade de compreensão.

2º — Os trabalhos dêsses Clubes deverão ser executados em perfeita harmonia com os da Biblioteca.

3º — Quanto possível, os Clubes de Leitura terão as suas portas franqüeadas aos alunos, pois, a determinação de horários, nem sempre, atenderá às circunstâncias da vida do aluno, quando fora da escola.

4º — Tôdas as escolas que possuam Biblioteca devem se esforçar na criação do seu Clube de Leitura, porque os livros da Biblioteca não se destinam ao enfeite da escola.

5º — Os Clubes de Leitura serão designados pelo nome da escola onde funcionam, como por exemplo: "Clube de Leitura da Escola Estadual de Rio Carvão (Urussanga), ou Clube de Leitura do Grupo Escolar "Francisco Tolentino" (São José).

6º — O mesmo patrono da Biblioteca será cultuado pelo Clube de Leitura.

7º — Para dirigir o Clube de Leitura, anualmente, em fevereiro, será eleita uma diretoria composta de: um presidente, um secretário, um segundo secretário e um suplente.

8º — Compete ao presidente:

a) presidir as sessões, no mínimo, uma vez por mês;

b) elaborar um plano de trabalho orientado pelo professor incumbido dêsse mestér;

c) trabalhar em plena comunhão de idéias com a diretoria da Biblioteca;

d) assinar a ata da sessão anterior, uma vez aprovada;

e) procurar difundir o valor da leitura entre todos os colegas;

f) vigiar a conduta dos colegas durante a permanência na sala de leitura;

g) auxiliar, pelos meios ao seu alcance, a aquisição de volumes para a Biblioteca;

h) observar qual a leitura que mais interessa aos sócios;

i) cooperar com os dirigentes da Biblioteca quando da realização de festas em benefício dessa instituição;

j) fazer um relatório das atividades do Clube, no fim do ano letivo, a-fim-de que o mesmo faça parte integrante do relatório do estabelecimento;

l) representar o Clube tôdas as vezes que se fizer necessário.

9º — Ao primeiro secretário compete:

a) redigir e assinar a ata da sessão, lendo-a na seguinte para receber aprovação ou correções;

b) ter, à sua guarda, as fichas e inquéritos destinados aos sócios;

c) substituir o presidente no caso de seu afastamento;

d) contribuir com seu esfôrço para ampliar as atividades da instituição;

e) pôr em prática as diretrizes dadas pelo professor orientador;

f) ficar, à testa da vigilância, na sala de leitura, nas horas que lhe couber;

g) contribuir para que as fichas de requisições de livros não faltem aos sócios;

h) anotar as irregularidades que observar, para apresentar em sessão.

10º — Ao segundo Secretário compete:

a) substituir o primeiro secretário;

b) exercer vigilância na sala de leitura nas horas que lhe forem atribuídas;

c) propugnar com todos seus esforços, pelo progresso do Clube;

d) auxiliar o primeiro secretário sempre que se fizer mistér;

e) tomar parte nas reuniões mensais;

f) dar cabal desempenho às ordens do presidente.

11º — Ao suplente compete:

a) substituir o segundo secretário quando houver necessidade;

b) como parte integrante da diretoria, colaborar com seus companheirós em tudo quanto seja necessário à sua ajuda;

c) tomar parte nas reuniões.

DOS SÓCIOS

12º — São sócios do Clube de Leitura, todos os alunos do estabelecimento, uma vez possuam a capacidade exigida para tal desempenho.

13º — Poderão ser considerados sócios os antigos alunos do estabelecimento, uma vez se mostrem desejosos de fazer parte do Clube e para êle contribuir moral e materialmente.

14º — São seus deveres:

a) cuidar com o mais apurado esmero pelos volumes entregues à sua guarda não podendo emprestá-los a outrem.

b) manter o mais rigoroso silêncio durante a permanência na sala de leitura.

c) contribuir para os programas das festas, quando solicitados pelos diretores.

d) requisitar qualquer livro da Biblioteca por meio das papeletas ou fichas ao seu dispôr;

e) não molhar o dedo nem amarrotar as folhas quando folhear os livros;

f) utilizar-se dos catálogos na procura dos livros que desejar lêr;

g) cooperar com recórtes na feitura dos novos volumes da Biblioteca e Albuns da Liga Pró-Língua Nacional;

h) freqüentar o Clube dentro do horário organizado pela diretoria, se êsse fôr o sistema adotado;

i) lêr atentamente os livros requisitados para dêles tirar o maior proveito possível;

j) responder ao inquérito formulado pela diretoria;

l) tratar com o mais perfeito coleguismo aos seus companheiros, auxiliando-os em tudo que esteja ao seu alcance;

m) fazer propaganda do Clube, junto aos alunos de outras escolas, para que êles fiquem ao par das vantagens dessa instituição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

15º — Os múltiplos afazeres do Clube de Leitura exigem do seu encarregado muita capacidade de organização e de trabalho assíduo e persistente.

16º — Para atender à principal finalidade do Clube de Leitura, damos algumas sugestões que podem ser ampliadas, à medida que o seu desenvolvimento exigir:

a) a instituição da semana da garrafa, dos jornais velhos, do ovo, como meio de adquirir verba para a compra de livros;

b) contar, sumàriamente, histórias de livros existentes na Biblioteca, indicando-os como complemento da sua narrativa;

c) organizar inquéritos, maneira de textos, que se fundem nos assuntos narrados pelos livros, a-fim-de verificar o poder apreensivo dos alunos;

d) organizar a hora da boa leitura com julgamento pelos próprios alunos;

e) também a hora da declamação, da anedota, do discurso, pode ser instituída, alternadamente.

f) onde se torne fácil o uso do microfone, seria aconselhável que as provas da boa leitura fossem realizados por seu intermédio, como meio de ser observada a dicção e a entonação da voz;

g) entregar, uma vez por mês, a saudação à Bandeira ao encargo do Clube;

h) ao elaborar o plano para a freqüência da sala destinada aos leitores, ter em vista o tempo facultativo a todos os sócios;

i) para a prática do uso do catálogo, preenchimento de requisição, modo de proceder quanto ao livro e quanto à permanência, os professores devem ensinar os alunos, quando as suas classes forem destacadas para a freqüência do Clube de Leitura;

j) sempre que houver oportunidade, haverá aula de leitura variada nos livros da Biblioteca, prèviamente escolhidos pelo professor;

l) chamar a atenção dos alunos por meio de quadros ou dísticos sugestivos, como: Conservem as mãos limpas; Não molhem os dedos para virar as páginas do livro; Tenham cuidado com o livro que é o vosso leal amigo; O silêncio é o melhor companheiro da meditação; Psiu! Psiu! Não façam barulho; A leitura silenciosa é um bom exercício para os que amam os livros, etc. etc.

m) procurar desenvolver as tendências dos leitores de acôrdo com suas inclinações, como sejam: a poesia, narrações, contos, biografias, anedotas, charadas, diálogos, dranamatização, relatórios, discursos, formando um conjunto apresentável a qualquer instante;

n) as palavras e conferências levadas a efeito na localidade, devem quanto possível, servir de aula para os alunos e, nesse caso, assistidas por êles.

o) as dramatizações terão o cunho de espontaneidade, obedecendo a um plano que melhor atenda a movimentação dos personagens.

PELOTAO DE SAÚDE

1º — A finalidade do Pelotão de Saúde é inculcar hábitos e orientar a criança na aquisição de conhecimentos práticos, fornecendo-lhe um cabedal de costumes favorável à sua saúde.

2º — Pelo ensino e pelo exemplo é que teremos de encaminhar o nosso plano de ação, baseados nos princípios de higiene e educação sanitária.

3º — Embora não tenhamos consignado tempo, para a educação da saúde, em os nossos horários, nem, por isso, o seu uso deve ser olvidado, aproveitando-se a parte que melhor possa influenciar a vida infantil. Os assuntos focalizados como de bons e máus hábitos, podem produzir efeitos marcantes e senão derem os resultados imediatos, ficarão fazendo parte do acervo de conhecimentos que as crianças levarão da escola para meditarem, mais tarde, sôbre êles.

No trato diário com os alunos, muita falha podemos observar que, com uma simples correção, traria, em seu proveito, um milhão de benefícios.

Levando em conta que uma grande parte das crianças vive em ambiente viciado, contrariando tôdas as regras de higiene, têm o professor de, mesmo nos mais rudimentares conceitos, tornar objetivo o ensino.

Certos hábitos como o das dejeções no chão, não serão, por certo, fácil de corrigir. Porém mostrados seus inconvenientes com as suas figurações tremendas, podemos sugestionar aos que os praticam, de maneira a produzir um efeito à altura do nosso desejo.

Na formação de hábitos, o emprêgo do cartaz ao alcance das vistas de todos os alunos, seria aconselhável. Para isso deve permanecer, ou nos quadros negros nos recreios, ou nas salas de aula, nosso pensamento do dia, em letra bem legível, como por exemplo:

2ª feira — É bom hábito: — lavar a mãos antes de comer e depois de irem à privada;

3ª feira — Não cuspir no soalho, não roer as unhas nem chupar os dedos;

4ª feira — Escovar os dentes, principalmente antes de se deitar;

5ª feira — É máu hábito: molhar o dedo na saliva para voltar às páginas do livro;

6ª feira — Não cuidar do asseio do corpo, e trazer as vestes sujas;

Sábado — Tossir na frente de alguém sem levar o lenço à boca.

Cada escola, a-fim-de pôr em prática alguns dos ensinamentos diários, deve ter, ao alcance de tôdas as crianças, uma bacia com água, renovada à medida de seu uso, um pedaço de sabão e uma ou mais toalhas conforme as posses da escola e interêsse dos membros do Pelotão de Saúde, a que deve estar afeto tal atividade.

Completando podemos colocar, também, um espelho e uma tesoura para unhas.

Dentre os ensinamentos de higiene, deve ser posto em prática o uso da escova de dentes e da pasta dentrifícia, fazendo com que um dos alunos demonstre a tôda a classe o seu emprêgo. Da mesma forma podemos objetivar a lavagem da cabeça, o côrte das unhas, lições que não podem deixar dúvidas quanto aos seus efeitos.

Os livros, folhetos e cartazes com conselhos higiênicos devem merecer a atenção dos professores e, no momento oportuno, serem usados como objetivação de suas afirmações.

Os dois grandes flagelos do nosso sertão são: o amarelão e o impaludismo. Contra êsses males, muito se tem trabalhado; entretanto, o seu combate, não tem merecido, na escola, a campanha que se faz mister. A fôrça de repetição, de correção dos máus hábitos, contribuiria para amainar, pelo menos, o surto de expansão que ameaça os lugares menos precavidos de ensinamentos higiênicos. Nada supera a escola para levar avante uma campanha nêsse sentido.

Daí a necessidade da campanha ao pé descalço, à falta de uso do mosquiteiro, à água estagnada, à má alimentação, às privadas sem buraco e muitos outros que colaboram na disseminação do mal contra o qual temos de oferecer um combate inteligente e perseverante.

O Pelotão de Saúde é, por assim dizer, a guarda avançada de um trabalho de grandes conseqüências, uma vez desenvolvido como deve ser.

Por ser uma associação escolar, dentro do seu âmbito de ação, tem que trabalhar com inteligência para que possamos, no menor espaço de tempo, colher os frutos que tais instituições prometem.

Não seria por mera fantasia atribuída à existência desta ou aquela associação na escola.

Revestida de uma indumentária especial por ser infantil, nem porisso estará distante da realidade dos fatos, encarando-os de frente e com a firmeza dos que desejam vencer.

O campo que um Pelotão de Saúde apresenta aos nossos olhos é de proporção insondável. Tanto mais se fará por essa associação quanto mais embuído do seu verdadeiro alvo estiver o seu dirigente.

ORGANIZAÇÃO

1º — Com os alunos das classes mais adiantadas (3º e 4º anos e c. compl.) que se apresentarem espontâneamente, será organizada o Pelotão de Saúde, sendo todos considerados sócios.

2º — A apresentação dos sócios deve proceder a propaganda do ideal da instituição feita por diversas vezes pelo professor encarregado de sua direção.

3º — Logo que se ache amadurecida a idéia, lançada com uma exposição completa de suas finalidades, é que se deve reunir os sócios inscritos para a sessão de instalação.

4º — A diretoria eleita será composta dos seguintes membros: Presidente, Secretário, Tesoureiro e Monitores.

5º — O mandato de cada gestão se iniciará sempre em fevereiro, quando será eleita e empossada a nova diretoria.

6º — Nos grupos escolares, além dos membros da diretoria cada classe terá um monitor indicado pela diretoria.

7º — São deveres do presidente.

a) encaminhar todos os trabalhos do Pelotão de Saúde, de acôrdo com a orientação que receber do encarregado;

b) presidir às reuniões que deverão ser pelo menos uma por mês;

c) cuidar com muito carinho pelo bom andamento do Pelotão, esforçando-se no seu desenvolvimento satisfatòriamente.

d) controlar as atividades dos seus auxiliares para que todos trabalhem com vontade e produzam os resultados esperados;

e) fiscalizar diàriamente as tarefas entregues aos monitores;

f) propôr a substituição de auxiliares quando não estejam cumprindo bem os trabalhos a seu encargo;

g) ter sob sua guarda a farmácia do Pelotão de Saúde.

8º — Ao Secretário compete:

a) lavrar a ata das reuniões, lendo-a na sessão seguinte para ser corrigida ou aprovada;

b) estar sempre pronto para desempenhar o trabalho que lhe estiver afeto;

c) colaborar com os demais companheiros no desenvolvimento dos planos impressos ao pelotão;

d) manter em dia a correspondência da associação, quer a recebida como a expedida;

e) substituir o Presidente;

f) ter sob sua guarda a flâmula do Pelotão.

9º — Ao Tesoureiro compete:

a) procurar, pelos meios combinados, angariar donativos que, bem aplicados, venham proporcionar maior desenvolvimento à ação dessa útil organização escolar;

b) todo o dinheiro deve ser convenientemente escriturado e os donativos em espécie, convertidos em valores para serem lançados, a-fim-de ser conhecido o valor dos benefícios recebidos;

c) apresentar nas reuniões mensais um movimento da tesouraria, de maneira sintética, para o lançamento na ata;

d) estar sempre de prontidão para vir em auxílio dos seus colegas quando se fizer necessário.

9º — Aos monitores, compete:

a) zelar pelo asseio das salas de aula, bem como a dos colegas menos avisados;

b) chamar a atenção dos empregados quando verificar qualquer falha na limpeza dos móveis ou utensílios escolares;

c) cuidar dos colegas nos pátios de recreios, para que usem os coletores, não deixando que permaneçam no chão, cascas, papéis, e outros objetos que denotem falta de asseio;

d) auxiliar os colegas menores na prática de hábitos de higiene;

e) obrigar a todos os colegàs a limpeza das mãos, unhas, pés e cabelo;

f) dispensar um especial cuidado com o lavabo;

g) empregar esforços no sentido de que cada colega tenha a sua vasilha própria para beber água;

h) apresentar aos encarregados da farmácia o colega que necessite de socorro;

i) encarregar-se do socorro quando, para isso, tenham feito a necessária prática;

j) contribuir, à medida de seus esforços, no sentido de melhorar as condições do Pelotão;

l) usar, no desempenho do cargo de socorrista, um barrete ou toucado branco, com os distintivos do Pelotão.

DOS SÓCIOS

10º — São deveres dos sócios:

a) auxiliar, sempre que se fizer necessário, os trabalhos dos monitores;

d) contribuir com o seu esfôrço para o maior desenvolvimento do Pelotão;

c) pôr em prática os ensinamentos que forem ministrados pelos professores para que os demais colegas o imitem;

d) colaborar nas festas ou reuniões do Pelotão, emprestando-lhe todo o carinho que essa instituição requer dos seus associados.

DISPOSIÇÕES GERAIS

11º — A orientação dos socorros deve ser feita por uma pessoa idônea e só atribuída aos alunos quando houver absoluta confiança nos seus trabalhos.

12º — Para organização da farmácia precisamos de um móvel (armário) bem fechado, podendo, mesmo, ser uma pequena caixa com duas prateleiras e tôda pintada de branco.

§ único — As caixas pequenas, ou maletas, têm a vantagem de poderem acompanhar os alunos quando em excursão;

13º — A aquisição de medicamentos convém sempre ser feita por intermédio de um médico ou farmacêutico.

§ único — Tenha-se em vista que as drogas mal cuidadas ou mal aplicadas podem produzir um efeito contrário ao que desejamos. Na dúvida, o melhor é consultar.

14º — Os medicamentos que devem fazer parte do pronto socorro são, em geral, os seguintes: álcool, o éter, a água oxigenada, o mercúrio cromo, o iodo, o líquido de Dakin, além do algodão, ataduras, ponto falso, tesoura e pinça.

15º — As farmácias do Pelotão não tem a função curativa, mas o de prestar os socorros de emergência.

16º — Devem os encarregados dos Pelotões de Saúde provocar, pelos meios ao seu alcance, a cura dos pequeninos doentes, por meio dos facultativos, não sendo do seu mestér atacar qualquer curativo, sem as vistas do médico.

17º — Nas aulas de higiene, os professores focalizarão, sempre que possível, assuntos referentes à higiene, por meio de palestras ou leituras variadas.

18º — Os concursos que os boletins da Saúde inserem, deverão merecer a atenção dos diretores do Pelotão e dos sócios.

19º — O pensamento do dia deve ser escolhido pela diretoria e arquivado para, do espaço em espaço, ser repetido.

20º — As anotações diárias, em cadernos borrões, são aconselhadas para fornecer o resumo das atividades do Pelotão à ata que, mensalmente, será lavrada pelo Secretário.

21º — Os 1ºs. anos, por não haver alunos que possam asumir o encargo de monitores, ficarão sob a proteção de um dos sócios, escolhidos pela diretoria.

22º — A flâmula do Pelotão será de côr branca, tendo no canto inferior a cruz e o dístico também em letras vermelhas "SAÚDE, FÔRÇA E ALEGRIA".

§ único — O seu formato e dimensões são os contantes da figura abaixo, isto é 30 centímetros de lado menor por 60 centímetros de altura, tomando-se por base o lado menor.

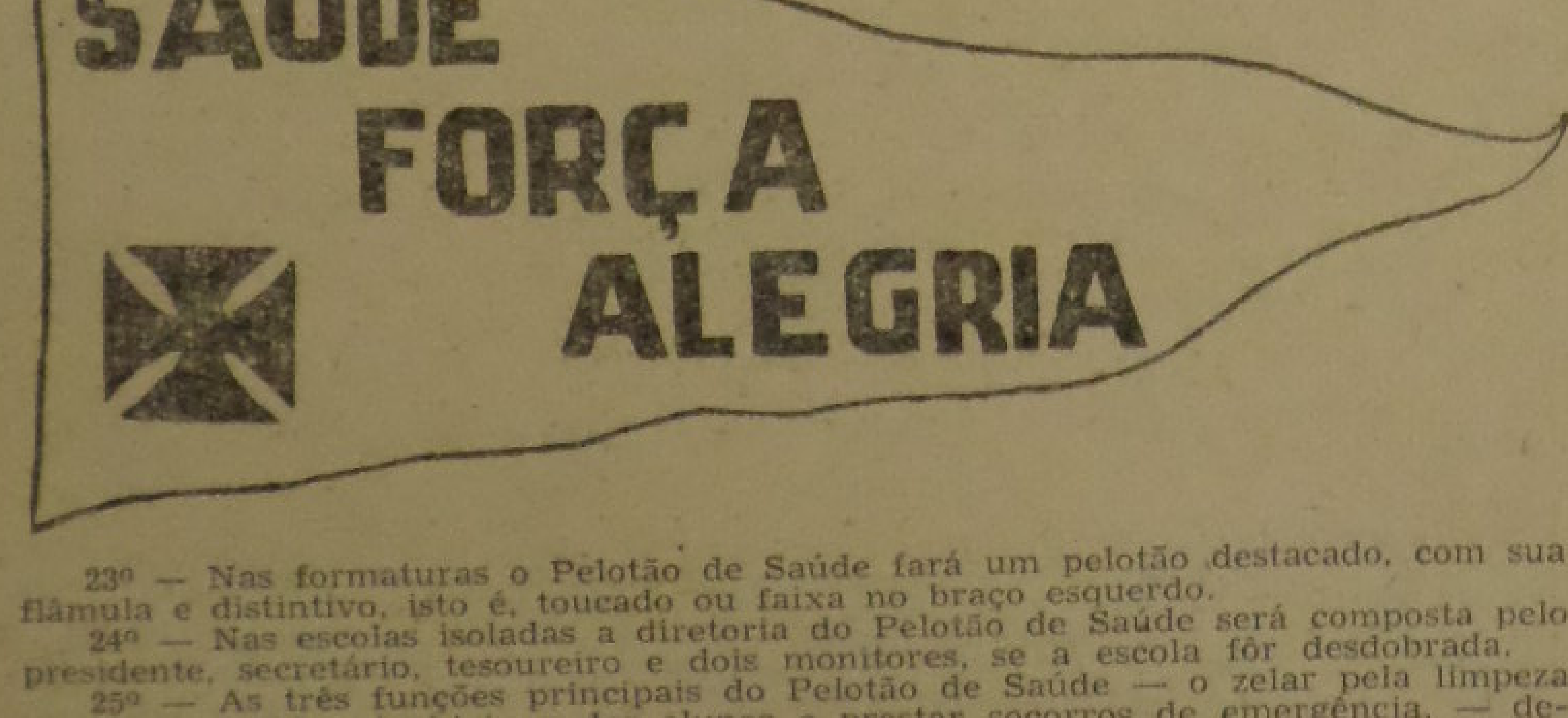

23º — Nas formaturas o Pelotão de Saúde fará um pelotão destacado, com sua flâmula e distintivo, isto é, toucado ou faixa no braço esquerdo.

24º — Nas escolas isoladas a diretoria do Pelotão de Saúde será composta pelo presidente, secretário, tesoureiro e dois monitores, se a escola fôr desdobrada.

25º — As três funções principais do Pelotão de Saúde — o zelar pela limpeza do prédio, cuidar da higiene dos alunos e prestar socorros de emergência, — devem merecer tôda a atenção dos encarregados de sua orientação.

26º — Para um trabalho mais eficiente, os professores devem procurar ampliar os seus conhecimentos e prática, no tocante à prestação de socorros para, com mais desembaraço e capacidade, poderem transmitir êsses conhecimentos aos alunos.

Florianópolis, em 28 de abril de 1944.

(Ass.) **Ivo d'Aquino**

(Continua na 13ª página)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO GERMANO SCHROEDER S. A.

Braço do Trombudo — Rio do Sul

Pede-se com empenho aos srs. assinantes do "Diário Oficial" o obséquio de pronto aviso no caso de qualquer mudança de residência.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TIJUCAS

Edital de 2ª praça de bens imóveis, com o prazo de 10 dias

O dr. Maurillo da Costa Coimbra, juiz de direito da comarca de Tijucas, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de segunda praça com o prazo de dez (10) dias virem, ou dêle conhecimento tiverem, que no dia dezessete (17) de maio próximo, às dez (10) horas da manhã, em frente ao edifício da Prefeitura Municipal, desta cidade, o oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro, trará a público pregão de venda e arrematação em segunda e última praça, com o abatimento de vinte por cento (20%) sôbre a respectiva avaliação de três mil e trezentos cruzeiros .... (Cr$ 3.300,oo), ou pelo maior lanço que fôr oferecido, o bem imóvel penhorado no executivo fiscal, intentado pela Fazenda Municipal de Tijucas contra Belmiro Carioca dos Santos (espólio) e que é o seguinte: Um terreno situado nesta cidade, com setenta (70) metros de frentes que faz à rua Joinvile e os fundos que se acharem até o Ribeirão da Joáia, extremando a Leste com terras de Manoel Cruz, e, a Oeste, com ditas da Igreja de "São Pedro", pela importância de dois mil seiscentos e quarenta cruzeiros (Cr$ 2.640,oo). E, quem o mesmo pretender arrematar, compareça no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente que a arrematação será feita a dinheiro à vista, ou mediante o depósito de vinte por cento (20%) como sinal sôbre o seu valor. E, para que chegue a notícia ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital para ser afixado no lugar do costume e reproduzido por três (3) vezes no "Diário Oficial" do Estado, conforme o disposto no artigo 33, do decreto-lei n. 960, de 17 de dezembro de 1938. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tijucas, do Estado de Santa Catarina, aos 25 dias do mês de abril de 1944. Eu, Sebastião Rebelo, escrivão interino dos Feitos da Fazenda, o dactilografei e subscrevi. (ass.) Maurillo da Costa Coimbra, juiz de direito. Está conforme o original que certifico haver afixado, hoje, no lugar do costume. Tijucas, 25 de abril de 1944. O escrivão interino, **Sebastião Rebelo.** (630)

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE URUSSANGA

Edital

O doutor Léo Pereira Oliveira, juiz de direito da comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem, ou dêle conhecimento tiverem que, por êste Juízo e cartório do escrivão que êste subscreve, se está processando os têrmos regulares de uma ação executiva fiscal que a Fazenda Estadual move contra Prima Zanin, para pagamento do imposto territorial, custas, multas, etc., do exercício de 1943. E como consta do referido processo achar-se dita devedora em lugar incerto e não sabido, na forma da lei e pelo presente edital, cito-a e chamo-a para no prazo de trinta (30) dias, a contar da primeira publicação do presente edital, a vir perante êste Juízo a-fim-de pagar a importância do referido imposto e mais custas acrescidas e que acrescerem e, se não o fizer, se procederá à penhora dos bens que a executada possue nesta comarca, tantos quantos bastem para o pagamento até a final apurada, ficando citada para todos os demais têrmos e atos da ação até final sentença, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos que interessar possa, mandei expedir o presente edital que será afixado no local público do costume e publicado no "Diário Oficial do Estado", tudo na conformidade dos artigos 10 e 11 e seus parágrafos, do dec.-lei federal n. 960 de 17 de dezembro de 1938. Dado e passado nesta cidade de Urussanga, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, Platão de Castro Faria, escrivão o dactilografei e subscreví. (Selos afinal). (Ass.) Léo Pereira Oliveira, juiz de direito. Certifico que na ausência do respectivo oficial de justiça, afixei no local público do costume, o edital que acima se vê. O referido é verdade e dou fé. Urussanga, 24 de abril de 1944. O escrivão, Platão de Castro Faria. (63)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Secção do Estado de Santa Catarina

EDITAL

A Ordem dos Advogados do Brasil, Secção dêste Estado, faz saber, para os fins do decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, que requereu inscrição no quadro de advogados o bacharel José Martins Guedes Pinto.

Qualquer membro da Ordem, ou interessado, poderá representar, documen-

JUIZO DE DIREITO DA COMA[RCA DE] PALHOÇA

EDITAL

O dr. Cantídio Amaral e Silva[...] Direito da comarca de Palhoça, [...]do de Santa Catarina, na form[a ...] etc.

Faz saber aos que o prese[nte ...] virem, ou dêle conhecimento tiv[...] tendo sido Jaime Brasil conde[...] sentença dêste Juízo, datada de [...] vembro de 1943, a pena de q[...] anos de reclusão, perda do carg[o ...] bilitação para exercer qualque[r ...] pública, pelo prazo de três (3) [...] mo incurso nas penas do artig[o ...] rágrafo primeiro. n. 1, combi[...] os artigos 68, n. 1 e 69, parágr[...] n. 1, alínea b, última parte, tod[...] digo Penal, e Augusto Pedro [...] pena de dez (10) meses de [...] perda da função pública que [...] inhabilitação para exercer qua[...] tra pelo prazo de dois anos, co[...] so nas penas do artigo 129, com[...] artigos 68, n. 1, e 69, parágr[...] n. 1, alínea b, última parte, to[...] digo Penal, e achando-se os me[...] réus ausentes, em lugar ince[rto ...] sabido, pelo presente edital, co[...] ao primeiro de noventa (90) di[...] gundo, de sessenta (60) dias, [...] bos intimados da sentença d[...] que os condenou, para, dentro [...] zos acima mencionados, a cont[...] meira publicação dêste edital, u[...] direitos que tiverem, sob pena [...] passar em julgado a supra m[...] sentença. E, para ciência dos [...] sentenciados ou a quem inter[...] sa, publica-se o presente edital [...] afixado no local do costume [...] cópia para ser publcada no "[...] cial do Estado". Dado e pass[...] cidade e comarca de Palhoça, [...] do mês de fevereiro de 1944. [...] **de Oliveira**, escrivão, o dacti[...] subscreví. (ass.) **Cantídio Amar[al ...]** Juiz de Direito.

CERTIDÃO

Certifico que afixei o origin[al ...] ta do auditório dêste Juízo, [...] da Prefeitura Municipal; do q[...] Palhoça, 5 de fevereiro de 1[...]

O escrivão: **Hélio de [...]**

PREFEITURA DO MUNICÍ[PIO DE] FLORIANÓPOLIS

DIRETORIA DA FAZEN[DA]

EDITAL

Imposto Predial e Territorial [...] de Limpeza Pública e de Mel[...]

2º TRIMESTRE DE 1[...]

De ordem do senhor Diretor [...]da, torno público que durante [...] mês esta Diretoria promoverá [...]ça, sem multa, dos impostos a[...]cionados, referentes ao 2º tri[...] corrente exercício.

Findo o prazo acima, os ref[...]postos serão cobrados acrescid[...]ta de 20%.

Diretoria da Fazenda, 2 d[...] 1944.

C. Machado Silva, Escriturár[io]

DIRETORIA DE GEOGRAFIA [...]

Inspetoria do 1º Distr[ito]

SEDE EM BOM RETI[RO]

Edital n. 6 — Prazo 30 [...]

De ordem do sr. eng. diret[...] da Diretoria de Terras, torn[...] para conhecimento de quem [...] possa, que as petições requere[...] cujos números, només, áreas, [...] confrontações vão abaixo "n[...] se acham nesta Inspetoria, com[...] opoentes ou interessados, dura[...]zo de 30 dias, findo o qual e [...]do contestações serão feitas a[...]ções das áreas requeridas e e[...] encaminhadas a despacho fin[al.]

Município de Bom Ret[iro]

N. 136/43 — D. T. — de M[...]mann, requerendo mais ou [...] hectares de terras no lugar [...] Branco, confrontando ao no[...] rio Barro Branco, ao sul com [...] Fredelino Carlos Thiesen, a [...] ditas de Antôno M. Policarpo [...] com ditas da Sociedade Coloni[...]tarinense.

N. 91/44 — D. T. — de En[...] requerendo excessos existentes [...] uma área com 2.419.575 ms2, [...] lugar Barro Branco, confro[...] norte com o rio Barro Branco, [...] terras de Fridolino Carlos T[...] leste com o rio Itajaí do Sul [...] com a Sociedade Colonizado[...]nense.

E, para que os interessados [...]tantes não aleguem ignorância [...] presente edital, do qual extr[...]